

A. AGUEDO DE OLIVEIRA

O LIBELO
DE
DIOGO DO COUTO
CONTRA
OS CONTOS DE GOA



TRIBUNAL DE CONTAS
1960

336.126.55 (547 GOA)
OLI* Lib
ex. 3

S.L.

A. ÁGUEDO DE OLIVEIRA

O LIBELO
DE
DIOGO DO COUTO
CONTRA
OS CONTOS DE GOA



TRIBUNAL DE CONTAS
1960



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 435

LECTURE 1

PARTE I

**O ESCRITOR COM SUAS
FRAQUEZAS**



CAP. I

DUAS OBRAS APENAS SEMELHANTES NA ESTRUTURA LITERÁRIA:

O 1.º Diálogo e o 2.º Diálogo do Soldado Prático, de Diogo do Couto

1) Diogo do Couto escreveu primeiramente o que se chamou *Diálogo do Soldado Prático Português*; depois refundiu-o e fê-lo como novo, o qual veio a publicar-se como *Diálogo do Soldado Prático* «que trata dos enganos e desenganos da Índia». Entre o primeiro e o segundo mediou uma geração.

O primeiro foi escrito e acabado em tempo de D. Sebastião, era áurea de grandes esperanças. O segundo foi acabado no reflexo social do desespero, sob os Filipês.

Um foi, assim, organizado reinando o glorioso D. Luís de Taíde, o outro por refundição, após Alcácer-Quibir, depois das hesitações de D. Antão, da decapitação dum pobre valetudinário e dos Barretos.

Um estudava necessidades e técnicas, reformas e revisões, em época ainda de compreensão. O outro quando vingavam as intrigas vindas de fora e os alicerces no Oriente abalavam pelos ataques marítimos e pela impunidade, quando a verdade em moiros era — dizia-se — mentira.

2) Homens de letras, críticos, ensaístas, a cada momento se referem ao *Soldado Prático* como se uma só obra nos tivesse sido legada pelo famoso Diogo do Couto.

Mas ele escreveu com este objecto duas obras, dois *Diálogos*, diversos no espírito crítico, diferentes na atitude intelectual e não confundíveis ainda no estilo e na técnica literária empregada.

Gerou-se assim em volta dos dois *Diálogos* incerteza a que correspondeu, quase sempre, confusão para o leitor, em geral desprevenido e não iniciado nos segredos da história literária, e uma subestimação da mais antiga das obras, que não é a menos digna de admiração e estudo.

3) António Caetano do Amaral, erudito, querendo permanecer fiel ao manuscrito adquirido pela Academia Real das Ciências, o qual continha dois *Diálogos* e que publicou também, aumentou a incerteza, se não agravou a confusão.

Publicou, em 1790, com o título *Observações sobre as Principais Causas da Decadência dos Portugueses na Asia*, como se fosse um só *Diálogo do Soldado Prático*, dois *Diálogos* pela ordem erudita, mas no sentido contrário da sua ordem cronológica.

De harmonia com o manuscrito, deu o primeiro lugar ao *Diálogo do Soldado Prático*, que trata dos enganos e desenganos da Índia, a que foi posta uma dedicatória, de 20 de Dezembro de 1611, em Goa.

Segue-se-lhe, na edição da Academia, o *Diálogo do Soldado Prático Português* composto por Diogo do Couto, «guarda-mor da Torre do Tombo do Estado de Índia».

Pois este segundo *Diálogo* foi organizado e escrito no tempo de D. Sebastião, e, sòmente no tempo de Filipe II, por 1595, foi o escritor investido nesse cargo.

Assim, o último *Diálogo* foi o primeiro que o escritor compôs; e o primeiro da edição de A. Caetano do Amaral foi a refundição ou obra nova de 1610 a 1612, ou seja o segundo, na ordem ideológica e temporal.

4) O professor Rodrigues Lapa considerou o 1.º *Diálogo* uma primeira redacção que veio depois a ser desenvolvida e recheada de literatura, lamentando, no entanto, não incluir, no volume publicado pela «Livraria Sá da Costa», a primeira redacção.

A sua publicação, baseada no manuscrito n.º 463, da Biblioteca Nacional de Lisboa, foi encimada pelo título *O Soldado Prático* (Lisboa, 1937).

5) Como vimos, o 1.º *Diálogo* de Diogo do Couto, na ordem dos seus trabalhos, chamou-se *Diálogo do Soldado Prático Português*.

Nele, um vizo-rei, designado no Reino, pretende, antes de partir para o Oriente, obter verdadeira informação das partes da Índia; lograr a verdade dos factos de conhecimento proveitoso ao serviço público; desfazer algumas falsidades que corriam; e, para tanto, pede a um soldado, seu servidor, que ali residiu 40 anos, que o elucide, demoradamente, sobre as coisas da guerra, do governo e da fazenda.

Precisava o vizo-rei de aprestar-se para a viagem e de dispor das providências necessárias ao desempenho da sua alta missão.

Logo o soldado o avisou de que os homens da Índia tinham danado o gosto, como os doentes de cólera, aos quais até o doce amargava.

Este primeiro *Diálogo* refere as condições de navegação, desde as tercenas até à composição dos quadros.

Reporta-se às escalas hierárquicas e suas despesas.

Mostra as circunstâncias das finanças de guerra, os meios, as faltas e como se acudia às necessidades eminentes da Administração.

Discute governadores e vizo-reis, na teoria administrativa e nos acontecimentos.

Refere alguns negócios públicos, destacadamente, tais como Bassorá e a carga da pimenta.

Coroa com o estatuto ético e político dos vizo-reis, como solução política global de problemas e questões.

A sua técnica de diálogo entre um governador designado, mas calouro, e o soldado encanecido por quarenta anos, é apenas um artifício que corresponde ao monólogo açambarcador do mesmo soldado que, tomando a palavra, disserta proficientemente e tem réplica sobre tudo e todos.

Este não alardeia apenas ciência militar — entende das coisas do mar, do governo, percebe dos interesses da Fazenda Real e faz-se eco dos queixumes e protestos populares da Índia, abonando-os por cima com a sua longa experiência.

Debaixo da sua enferrujada armadura está um prático administrativo que, conceituosamente, disserta sobre princípios, técnicas e até sobre soluções de reforma.

6) Na refundição total da obra, no 2.º *Diálogo*, que Diogo do Couto levou a cabo já em idade avançada, a conversação trava-se entre um governador que o fora da Índia, um soldado também nela experimentado e um alto burocrata. Só este não conhece o Oriente. Os três praticam sobre os negócios públicos dessas paragens.

Apesar de se proclamar rústico e do recurso a figu-

rações menos polidas; o soldado expõe múltiplos problemas e múltiplas soluções morais e políticas para fazer o Estado da Índia feliz e garantir-lhe progresso e bem-estar geral. Fala com liberdade, mostra-se desenganado; realista cruel, queixa-se de que não recebeu paga devida dos seus serviços esmaltados com o sangue, não poupa, de cima a baixo, recriminações, críticas, censuras e juízos definitivos sobre a Administração Pública, naquelas partes remotas.

O fidalgo, ex-governador, considera a Índia a confusão de Babel, e apresenta-se tomado de cansaço político.

E o burocrata de Lisboa, o colonial da Ribeira das Naus, só pensa em moderar o movimento, evitar requerimentos e protestos e aliviar-se da sobrança papelada oficial.

A técnica literária deste *Diálogo* é tão diferente da obra mais antiga ou da primitiva redacção, que parece de diverso autor.

As questões, debates e conclusões amontoam-se e repartem-se por «cenas» de que só as primeiras ostentam rubrica adequada.

Acrescentam-se de problemas na origem, de problemas na Corte de Lisboa e ainda de negócios legislativos, e vêm pejadas de exemplos, citações eruditas e abonações clássicas.

Logo a primeira cena refere os direitos de entrada que esperam a repatriação, as inconfidências na vida pública, as zombarias de fidalgos, as maldades e torpezas do Oriente, estabelecendo-se a necessidade de devassas e de residências.

O tom polémico e cortante conduz o escritor ao sarcasmo e violenta o leitor no receio de ser também atropelado pelas paixões à solta.

Os assuntos sem ordem repetem-se e renovam-se inesperadamente.

Os problemas de legislação e de administração ultramarina são vistos, esmiuçados e penetrados através dos desvios, da fraude, da evasão aos deveres e das distorsões de toda a ordem.

Tudo se resume em indisciplina militar, venalidade funcional e favoritismo ou desperdício da parte dos altos governantes.

Os vizo-reis, esses são proclamados como agentes principais da decadência do Estado da Índia.

E os especialistas da fazenda apresentados como réus das maiores malversações.

Pobres manes de Afonso Mexia e de Simão Botelho!

A grande tese histórica e sociológica deste último *Diálogo* é a do regresso à dominação militar e ao heroísmo guerreiro da fase inicial — tese retardada e equívoca, que só por crítica sistemática se admitiria.

Enfim, a exuberância apimentada e incontinente do soldado, a vacuidade diplomática do fidalgo e os espantos com encolher de ombros do despachador mostram logo o intuito — ver, do lado das recriminações de caserna e dos torcimentos soldadescos, as razões da reformação dos erros e costumes.

Assim foram os soldados dos Césares.

Todavia o 2.º *Diálogo* termina pela justificação do abandono da África; faz o elenco das maravilhosas riquezas da Índia e do Oriente; continua a apologia da mão forte dos governadores e vizo-reis; e cumula na defesa da fé e da missão portuguesa no orbe. Quer dizer: conclui inesperadamente pelo reforço da missão em pleno desenvolvimento no Oriente.

7) Diogo do Couto foi várias vezes roubado e espoliado dos frutos do seu trabalho singular e ardoroso de grande homem das letras pátrias.

A sua aversão a ladrões era perfeitamente justificada.

Escrito o primeiro *Diálogo* em tempos de D. Sebastião — como adiante se discutirá —, só muitos anos, talvez

ainda mais de 35 anos depois, Couto é avisado de que lhe fora furtado o original, e pode bem ser que imaginasse que nem cópias dele haveria.

Então, num período já avançado da vida, com um conhecimento mais profundo dos negócios orientais, giza, organiza e estabelece o 2.^o *Diálogo* com plena independência do primeiro, porém intelectualmente menos sereno e politicamente mais pejado de azedume.

Não devia possuir cópia, nem resumo, não lhe teria ficado borrão; por isso os temas são outros, a sua posição resulta muito diferente, as recomendações de crítico e de erudito levam para novos remédios e cirurgias.

O 1.^o *Diálogo* parece pois mais sereno, estuda e relata as coisas da Índia, vistas de cima e completadas pelas reflexões críticas do escritor que não transige mas que ainda aponta soluções.

No 2.^o *Diálogo*, sempre dentro da verrina apaixonada, está um instrumento de demolição, uma «condenação», baseada em corrupções permanentes, em suspeitas sem fim e em presunções das mais graves que possam deduzir-se.

Entre o 1.^o e o 2.^o *Diálogo* só há coincidência no ponto de partida crítica e na meta final da revisão administrativa.

Também os tempos de Filipe II eram diferentes dos de D. Sebastião e do grande D. Luís de Taíde.

— Até que ponto Couto citou à barra e trouxe ao banco dos réus a direcção castelhana do Estado, fez a encapotada apologia de Portugal lusíada e, parecendo adesivo, submisso servidor dos Áustrias, usurpadores, deixou no fundo sangrar o coração e erguer a consciência de português ortodoxo?

— Atingem as verdades desafrontadas ou as acusações monstruosas Filipe II e os seus áulicos?

CAP. II

QUANDO FORAM ORGANIZADOS O 1.º E O 2.º «DIÁLOGOS»?

A. QUANDO TERIA SIDO ORGANIZADO O 1.º «DIALOGO»?

1) Pode avançar-se que o primeiro livro cronològicamente não é pela sua contextura, conhecimentos, altura dos debates e defesa das soluções, obra dum novo, dum inexperiente.

Ao contrário.

As noções assentes, a crítica aprofundada, o conhecimento dos problemas da governação atestam experiência, reflexão, noções planeadas superiormente, idade perfeitamente amadurecida.

O livro é, pelo menos, de quem está já na força da vida, de quem deixou de ouvir o estrépito dos combates, de soldado retirado das armas, mas participando no conhecimento seguro das engrenagens da Administração.

Diogo do Couto, em companhia de Camões, seu grande amigo e companheiro de viagem marítima, passa de Moçambique para Cascais, de Novembro de 1569 até Abril de 1570.

Teria já escrito o primeiro dos *Diálogos*?

Acompanhá-lo-ia o manuscrito?

Repugna admiti-lo.

Era um rapaz de 27 anos, decerto curtido das expedições e campanhas da Índia, onde chegara aos 18.

Embora concedendo que iniciasse cedo a carreira das letras, embora dotado com admissível precocidade excepcional, na criação literária e na actividade espiritual especulativa, não é de crer que tão cedo se abalançasse a uma obra de crítica social e de revisão política, para a qual o conhecimento das regulamentações e das técnicas de serviço somente se podia adquirir no centro dos quadros e nos processos de realização, fora da vida inquieta e absorvente das fortalezas e dos combates.

Se tal acontecesse, naturalmente, tê-lo-ia dado à publicidade durante a estadia em Lisboa, editando-o no Reino, ou guardaria a certeza de que as cópias do manuscrito ficariam, pelo menos, a bom recato e em mãos conhecidas, das quais não se desprenderiam facilmente.

2) Menções de factos, chamamentos de episódios, vistas especiais se dirigem a vizo-reis e governadores, tais como D. Garcia de Noronha, D. Estêvão da Gama, D. João de Castro, Garcia de Sá, Jorge Cabral, D. Afonso de Noronha, D. Pedro de Mascarenhas, Francisco Barreto, D. Constantino, o Conde Redondo, D. João de Mendonça, etc.

A despeito de citações de tempos anteriores, o objecto das críticas agudas, observações e juízos de Couto reporta-se ao período de 1540 a 1564.

Mas compreende-se que, por cálculo, por melindres, por profissão de independência, o escritor deixasse margem apreciável entre os acontecimentos visados e a organização do *Diálogo*, o que alonga e retarda em vez de adiantar.

3) Existe uma referência a D. Antão de Noronha, que governou o Estado da Índia de 1564 a 1568, nestes termos: «porque até agora parece, pelo que dizem que não está mal recebido dos homens da Índia, D. Antão Vizo-Rei» (1).

Couto foge à crítica perfeitamente actualizada e, por esta forma, alarga o período entre as suas incidências críticas e a feitura da obra, evitando assim uma localização aos acontecimentos recentes.

4) Nenhuma dúvida, porém, de que a obra se situa, no reinado de D. Sebastião, de 1557 a 1578.

Quase uniformemente o tratamento dado de «Sua Alteza» mostra estarmos ainda no domínio dum rei português.

A vinda dos Filipes — como demonstrará o 2.º *Diálogo* — substitui o tratamento pelo de «Majestade».

O chantre Severim de Faria afirmava isto: «vivendo ainda El-Rei D. Sebastião, compôs um livro a que chamou *Soldado Prático*» (2).

5) Quem é o vizo-rei que vai da Europa e a quem se dirigem os ensinamentos e recomendações do começo?

Qual deles o que teria prestado serviços na África, distinguido nas suas idas à França, Castela e Roma, acalentado no desejo de honrar e enriquecer parentes e criados? E que vai na nau Santa Clara, a qual já era conhecida do autor?

Qual deles o que vai levar seu sobrinho mais moço, em viagem de distinção e favor? (3)

(1) Cf. 1.º *Diálogo*, pg. 101.

(2) Cf. *Discursos Vários Políticos*, pg. 283 e segs.

(3) Cf. 1.º *Diálogo*, pg. 46.

Em 1561 vem o vizo-rei Conde Redondo.

Em 1564 vem D. Antão de Noronha.

Em 1568 vem D. Luís de Taíde.

E em 1571 vem D. António de Noronha.

A Santa Clara navega com as esquadras apenas em 1568 e 1571.

Quando da primeira destas últimas, Couto tem apenas vinte e seis anos. Em 1571 tem 29 anos e então realmente embarca com esse governador.

O caso torna-se duvidoso porque, no 2.^o *Diálogo*, há referências amáveis a D. Luís de Taíde, mas inclino-me a supor que o *Diálogo* foi concebido e escrito na Índia, depois disso, reportando-o intencionalmente, porém, à viagem de D. António de Noronha, já cumprida.

Este fez uma administração discutível, praticou actos deploráveis de suma infelicidade e morreu de paixão, no Reino, em 1573, enredado e estrangulado moralmente pelo seu intrigante sucessor, D. António de Moniz Barreto.

Portanto, e em resumo:

- Um livro organizado e escrito depois dos 27 anos e do regresso à Índia;
- Tendo como objectivo a grande massa de casos situada entre 1540 e 1564, ou aludindo, mais delicada e encobertamente, aos acontecimentos verificados posteriormente;
- Prolongando-se a sua incidência à experiência de 1564 a 1568;
- Utilizando os tratamentos protocolares do reinado de D. Sebastião, de 1557 a 1578;
- E reportando-se à viagem de D. António de Noronha, de 1571.

Parece ser obra desta última data em diante.

Diogo do Couto teria os seus 30 anos.

Reinava D. Sebastião.

Não surgira a legislação regulamentadora dos Contos de Goa, mas vigoravam os princípios metropolitanos de direito financeiro.

B. E QUANDO FOI ESCRITO O 2.º «DIÁLOGO»?

1) Quanto ao cronològicamente 2.º *Diálogo*, ou seja, o *Diálogo do Soldado Prático que trata dos enganos e desenganos da Índia*, os problemas de situação parecem também delicados.

Vê-se logo que o facto, em si, da reedição do 1.º *Diálogo* aparecido, dispensava o autor de rigor cronològico, e este trabalho, realizado vários anos após o conhecimento do furto e clandestinidade da edição originária, permitia uma grande liberdade de movimentos. Quem revê, emenda e escreve de novo, dispõe de natural poder para dilatar e distender, parar, alterar e corrigir.

Mas Couto foi mais longe — fez obra inteiramente nova na estrutura e técnica literária, não inteiramente nos intuitos.

2) Deve apontar-se, em primeiro lugar, a sua tocante referência de amigo ao companheiro admirado e ao colaborador, talvez, e alinhado no classicismo, contida nestes termos: «Só nesta nossa não; e deve de nacer de haver isto em poucos, conforme aquele verso do nosso grande poeta Luís de Camões nas suas *Lusíadas*, que diz que *quem não sabe a Arte não na estima*». (1)

Vem isto a propósito das tentativas portuguesas recíprocas de aniquilamento e não se dar a altura devida às virtudes e ao valor.

(1) Cf. ed. Rodrigues Lapa, pg. 132.

Em regra, diz Couto persuasivamente, quem usa das virtudes as sabe estimar, mas entre nós faltam ou falecem os seus favorecedores.

A referência a *Os Lusíadas*, o ácido chamamento da falta de prémio à virtude com o poeta já com direito a plena consagração, porque diz *o nosso grande poeta*, mostram estar o autor muito para além da primeira edição do poema de 1572 e, se é remoque como me parece, depois de verificado que ele não recebera galardão devido.

3) O *Diálogo* mostra a apreensão havida pelo facto de D. Sebastião repelir as tentativas do seu casamento ⁽¹⁾; afirmando: «Vejo êste nosso rei moço sem casar.»

4) Mas refere factos históricos muito posteriores, como seja a batalha de Alcácer-Quibir:

«... e inda nos acabou de castigar naquela passage de África, onde em duro cativeiro acabaram tantos as vidas, e os grandes conheceram que havia Deus; e disso acabámos de perder entre todas as nações o crédito...» ⁽²⁾

Estamos, pois, perante os efeitos internacionais subsequentes à derrota e, portanto, bastante para além da batalha ferida a 4 de Agosto de 1578.

5) Isto se confirma porque Couto se reporta ao problema jurídico e político tanto da falta de sucessão directa como das pretensões do Opressor. ⁽³⁾

6) O 2.º *Diálogo*, que trata dos enganos e desenganos, aplica já, quase uniformemente, o tratamento

⁽¹⁾ Cf. *ibidem*, pg. 226.

⁽²⁾ Cf. *ibidem*, pg. 149.

⁽³⁾ Cf. *ibidem*, pg. 226.

«El-Rey», «del-Rey», em vez de «Sua Alteza», o que demonstra o influxo dos costumes e protocolos palatinos dos Áustrias.

7) Com as referências aos tempos de Jorge Cabral, Lopo Vaz, Francisco Barreto, D. Constantino, capitães Nuno Fernandes de Ataíde e D. João de Meneses; e a afirmação «até Jorge Cabral, inda quero dizer até D. Constantino... com mais olhos vi entregara ao Vizo-Rei D. Constantino»⁽¹⁾, citam-se também os tempos de D. Luís de Taíde⁽²⁾ — tempos em que veio a *primeira vez* à Índia; e depois o «tempo de D. Luís de Taíde é acabado».

Portanto, o texto foi composto depois das duas governanças de D. Luís de Taíde — primeiramente de 1568 a 1571, e a segunda de 1578 a 1581.

Reinava por fim Filipe II de Espanha. Eram tempos escuros de dominação alheia e desconfiança.

8) Noutro sentido, as dedicatórias postas por Diogo do Couto neste seu segundo e último *Diálogo* vão dar-nos o limite máximo até onde poderia ser escrito e copiado.

A carta-dedicatória ao Conde de Salinas, na edição de Caetano do Amaral, vem datada de Goa, em 20 de Novembro de 1611.

A edição do professor Rodrigues Lapa traz a data também de Goa, de 2 de Janeiro de 1612.

Nunca pois para além destas se admitirá a organização e composição da segunda obra crítica.

(1) Cf. *ibidem*, pg. 170.

(2) Cf. *ibidem*, pg. 99 e 114.

9) Severim de Faria diz que Diogo do Couto, avisado do extravio da primeira obra, no ano de 1610, a reformou e como que a fez de novo.

Esta data acerta com as várias circunstâncias anteriormente mencionadas e até se ajusta às dedicatórias que nos colocam no limite possível da final de emanação e cópia da obra.

10) Retirara da Índia o grande amigo do cronista, D. Francisco da Gama, em 28 de Janeiro de 1598.

Encarregado de organizar o Arquivo da Índia e de continuar Barros, em 1598, Filipe II começa a receber informes menos abonatórios a seu respeito, e Couto quer concentrar todas as folhas, cartas régias, pareceres, canhenhos das armadas e documentos confidenciais ⁽¹⁾. Encontra resistências tais que nada consegue.

Nesse período, tão próximo da elaboração da obra e que até à sua conclusão e dedicatória podia ser corrigida e remodelada, dão-se factos legislativos que um erudito, cronista oficial e conservador de documentos não pode ignorar, tais como:

Regimento da Casa dos Contos de Goa, de 23 de Março de 1589;

Regimento sobre mercês aos contadores e oficiais dos Contos, de 18 de Julho de 1590;

Regimento do provedor das ementas transcrito em Goa, a 15 de Agosto de 1590;

Regimento do despacho dos Contos, visto em Goa, a 11 de Janeiro de 1599;

Provisão de Lisboa, de 11 de Janeiro de 1599, sobre suspeições;

(1) Edição R. L., pg. 93.

Carta régia proibindo aos vizo-reis assinarem provisões de 4 meses a letrados, para servir cargos;

Alvará, de 18 de Fevereiro, e outro de 20, de 1604, reprimindo a sobrecarga das naus;

Alvará e Regimento de 1605 sobre a boa arrecadação da Índia;

Carta régia, de 9 de Março de 1605, sobre provisões de urgência, antes de medida assinada por El-Rei;

Carta régia, de 13 de Janeiro de 1607, que põe termo à visita diária do vizo-rei à Casa dos Contos;

Alvará, de 16 de Fevereiro de 1612, proibindo os governadores e vizo-reis levarem os filhos ou consentirem na sua ida.

É certo que algumas medidas apenas puderam ser tomadas após a morte de Couto, em 10 de Dezembro de 1616, com 74 anos, mas aquela legislação sobre fiscalização financeira estava em pleno vigor, e em Goa seriam conhecidas como essenciais para o bom governo da Índia.

— Acaso podia Couto ou devia ignorá-las?



CAP. III

TEORIA SAUDOSISTA DA DOMINAÇÃO MILITAR E DA CASTELHANIZAÇÃO DO MANDO

Couto caracterizou com inigualável perfeição os motivos políticos dominantes na actuação portuguesa no Oriente e definiu de maneira cabal os traços primitivos da actuação militar e social, nas operações de desembarque e estabelecimento.

Difícilmente se encontrará uma síntese tão perfeita como nestas palavras, as quais pôs na boca do soldado:

«Na Índia primitiva, quando os portugueses tinham seu nome alevantado sôbre êsses signos celestes, aqueles Césares que a governavam não traziam ôlho em mais que em dilatar a santa Fé Católica; em acrecentar o património real e em enriquecer o Estado e os vassallos; em fazer eleições de capitães; em trazer as armadas mui ordenadas e providas; em ir buscar os turcos a Suez; em castigar e oprimir o Malavar; em trazer enfreados e sopeados os reis vizinhos; em trazer os soldados fartos e contentes; em exercitar às

barreiras assi de espingardas como de artilharia; em visitar os hospitais, e em muitas outras cousas desta sorte.» (1)

Síntese admirável dos intuitos que enobrecem a gesta portuguesa no Oriente.

Depois, insinuava Couto, alterou-se este rumo.

Viraram os tempos e com a mudança surgiram novos comportamentos sociais.

À fase inicial, naturalmente guerreira, sucederam as delícias de Cápuá, expostas, nestes termos:

«Agora já se não costuma isto; mudou-se o vinte a outra cama; já as armadas se fazem por comprimento, sem tempo e sem ordem; os soldados andam clamando; as casas que em Gôa havia d'esgrima, tornaram-se escolas de dansar e ensinar moças; barreiras, nem de ãa cousa nem de outra: é ofício vil; e assim não há bombardeiro em tôda a Índia que acerte à serra dês outra, sem lhe atirar do pé dela. As visitas dos hospitais tornaram-se na Casa dos Contos e da Relação; de governadores se fizeram vereadores e de capitães prelados. E assi tudo o mais desta sorte.» (2)

Sempre a Casa dos Contos!

Neste passo, como em várias outros, o crítico passa a substituir o historiógrafo e faz-se advogado duma política de regresso, de sustentação do alarde militar

(1) Cf. *ob. cit.*, ed. da Academia, pg. 72; ed. Rodrigues Lapa, pgs. 114-115.

(2) *Ibidem*, pg. 72; *ibidem*, pg. 115.

— ao invés do processo de desenvolvimento e da convivência portuguesa e orgânica institucional como foram inteligentemente concebidas e realizadas, para além dos naturais defeitos da terra, do clima e dos homens.

Assim o apologeta militar casa-se mal no tempo com o crítico social; a sua política, tantas vezes versada, de saudosismo bélico e de regresso às iniciais prepotências de ordem militar, enfermava de três graves defeitos:

1.º: politicamente, era a castelhanização da maneira portuguesa de mandar;

2.º: socialmente, era a desumanização e a actuação discriminatória;

3.º: economicamente, novos exclusivos tinham de levantar-se contra a dilatação dos mercados às fronteiras mundiais e à amizade internacional pela comutação.

Vejamos estes três pontos:

1.º — Em primeiro lugar, o regresso ao belicismo — formulado com convicção num homem que, antes da pena, manejou ardorosa e valentemente as armas por várias paragens — mostrava-se desapontado, anacrónico, saudosista, distante das necessidades sociais e das imposições de reforma.

Contrariava o próprio texto, não seria o reforço da disciplina militar que permitiria obstar e vencer os deslizes morais e políticos e os desregramentos administrativos e financeiros ou as prepotências do vizo-rei, dos governadores e dos capitães que figuravam no libelo do soldado.

Não acreditava nem concorria para a solidariedade e convívio portugueses, para a sociabilidade e compreensão, para a sustentação costumeira que permitia a conjugação de credos, raças e de sistemas sociais. Nós estabelecêramos equilíbrio sem chegar à aristocratização, o emburguesamento nem alhear as grandes massas; tor-

náramos a terra oriental aberta a muitos, quer grandes quer pequenos; seria erro, vencida a fase inicial, regressar às violências que acompanharam fatalmente o desembarque e sustentar o profissionalismo guerreiro, que acobertou a dominação dos núcleos iniciais estratégicos, tanto no político como no comercial.

2.º — Em segundo lugar, a teoria de regresso à dominação militar era a renúncia à política social e religiosa de entendimento geral, de universalismo pacífico, de coexistência das soberanias locais, de simpatismo humano.

Em vez de permeabilidade e interpenetração dos grupos sociais e das castas, não se abdicaria da distanciação desdenhosa e da altivez que agravariam os desentendimentos e antagonismos.

Se o belicismo representava a castelhanização do esforço colectivo da Índia, a desumanização e a particularização negavam o sentido universalista da visão e acções portuguesas; enfim, toda a nossa política social.

3.º — O terceiro aspecto afigura-se mais grave, no ponto de vista político — passo sobre a exiguidade dos meios de reafirmar o domínio militar puro, para chamar a atenção do que representaria a eliminação das preocupações de ordem mercantil e de desenvolvimento universal, de que o mundo beneficiaria mais do que nós outros.

O Português, antes de Adão Smith, fez o apostolado teórico e prático do entendimento pelo comércio mundial, embora o associasse por vezes ao monopólio do transporte da pimenta e ao exclusivo da navegação oriental.

Mas ficaram a comutação e as relações mercantis como meios de socializar e de se fazer entender, criando relações e amizades constantes, para além da eventualidade do próprio comércio.

Um escritor vizinho, notável nos seus trabalhos de investigação histórico-económica, pinta exuberantemente as transformações do mundo social do tempo de Carlos V (1), no qual chegara a hora do *feitor*, do *caixa*, do *contador*; no âmbito da Casa da Contratação de Sevilha, uma sociedade nova que substituía as profissões medievais e militares.

Um daqueles três rodava no âmbito dos negócios, outro entesourava e pagava, obviando às liquidações. E o terceiro conferia e fiscalizava. Assim a sociedade se transformara — era outra diferente da militar.

Há sempre quem, apegado às fórmulas e realidades do passado, não entenda o advento de novas formas de vida e de novos meios.

Quando Couto criticava e satirizava os costumes, há muito que se apagara o cavalheirismo medieval; desenvolvera-se o gosto pela vida mercante; a ambição legítima pela fortuna e mais ainda pelos gastos, cómodos e desenfados que a mesma fortuna permitia.

A absorção do estilo de vida oriental, a sua penetração, essa sim, merecia as vituperações do *Soldado Prático*, pela degradação e afrouxamento dos liames morais que provocava, mas eram vãs as declamações contra as novas formas de negócio, contra a ascensão económica e social e o consequente aumento de dimensão mundial dos mercados e da economia, que aos Portugueses se deveu quase exclusivamente.

Não é sem espanto que se lê o escritor severíssimo, o julgador violento, deixando-se levar por declive tão

(1) D. Ramon Carande, *Carlos V y Sus Banqueros*, Sevilha, pg. 303.

escorregadio — a regressão ao domínio exclusivamente militar de que verberara os exageros aristocratas; o reforço da governação enérgica tão cara aos nossos vizinhos, que afrontava os traços característicos do convívio e universalismo lusíada; o abandono do desenvolvimento social de origem mercantil, pela política de expropriação simples, que dificilmente um responsável governativo poderia perfilhar.

CAP. IV

INSINUAÇÕES FAVORÁVEIS À ADESÃO

No segundo *Soldado Prático*, refundido de cima a baixo, insinua Couto favoravelmente a adesão ao Opressor.

O *despachador*, reflectindo as altas esferas e a Burocracia que não larga das mãos os comandos, pergunta se el-rei de Castela não será tão português como nós?

Mas muito bem se sabia, depois das alegações dos universitários de Coimbra, a favor de D. Catarina de Bragança, que o não era.

Não via do seu lado o *fidalgo* que o assunto nos dividisse, a não ser em gente de baixo estofa, a qual não contava. A nobreza considerava os Espanhóis aprimorados, cortesês, liberais e políticos, a de cá e a de lá estaria pelos ajustes duma mudança de cores. Mas o *soldado* tinha receio: voltava a antiga rixa peninsular; a qual sempre houvera com os Castelhanos.

O *despachador* concluía, porém, que o assunto estava nas mãos de Deus⁽¹⁾.

Ainda que demarcando as posições relativas, entregando o problema nacional ao juízo de Deus, mas en-

(1) Cf. edição da Academia, 1.^a parte, pg. 147; edição prof. Rodrigues Lapa, pg. 228.

carregando do mesmo passo o Diabo, Couto insinua a adesão, favorável ao grande «morcego do Escorial» e aos seus desígnios de monarquia universalista.

O tema era motivo de divisão.

A Índia Oriental tornar-se-ia, através de nós, presa das unhas filipinas.

Assim, Portugal achava-se repartido entre duas facções que se degladiavam e opunham — os aliados do estrangeiro e os resistentes, que não queriam quebrar na sua pureza, de devoção total à independência, como substância da existência nacional.

Para estes últimos, Couto não seria, por inteiro, o português às direitas, o português de oiro que ele definiu aprimoradamente para enjeitar em seguida, na vassalagem.

Parece-me que ajudam a entender muita coisa e a definir o ângulo donde o autor tirou bastas linhas da sua perspectiva:

1. O severo Diogo do Couto, já em idade avançada, é encarregado por Filipe II de continuar as *Décadas de Barros*, e primou em começar pela parte que abrangia a usurpação castelhana.

Fazia assim jus à sua benignidade e pretendia avivar a proverbial memória dos reis, sempre alertada em premiar as dedicações totais e interesseiras.

2. As *Observações sobre as Principais Causas da Decadência dos Portugueses na Ásia*, tal como as baptizou A. Caetano do Amaral, e datadas de Goa, de 20 de Dezembro de 1611, elaboradas previamente em tempos de D. Sebastião, e refundidas na Usurpação, ao que se julgava, eram dedicadas a um grande de Espanha — ao Conde de Salinas e Ribadeo, Duque de Villa Franca, o qual o escritor adverte que ouvirá coisas que poderá ser nunca ouvisse da boca dum soldado.

Mas — continua — debaixo da sua «rustiqueza» se achará muita doutrina política e ética.

Isso seria dito sem paixão, mas nem o tom, é rústico nem os enredos e actos fraudulentos anotados correspondem à pretensa simplicidade dos escritos, antes são obra-prima de pontualização e subtileza.

3. Portugal achava-se, por força de circunstâncias socialmente desgraçadas, dividido em duas facções, a dos invasores e seus aliados internos e a dos resistentes.

Para muitos portugueses, como já se disse, Diogo do Couto não seria um puro, um português às direitas, mas um adesivo, um adorador do sol nascente, a cujo calor se aquecia, um traspassado aos dominadores que nunca enjeitaram a compra de influências.

Tendo em si um caso de consciência, as exagerações de moralista administrativo podiam atestar como que uma compensação das dúvidas e recriminações interiores.

A verdade é que, na altura, os nossos vizinhos davam pior conta de si, e a experiência das Índias Ocidentais não era de molde a arvorá-los como julgadores dos nossos erros!

CAP. V.

MURMURAÇÃO POLÍTICA

A propósito do predomínio dos fidalgos, Couto afirma: «trabalhamos por nos aniquilarmos uns aos outros.» (1)

Albuquerque-o-Magno, o Conde D. Pedro, Vieira, Valasco de Gouveia e tantos outros foram vítimas de malsinações facciosas e diabólicas.

Os Portugueses, que deram mostras de extraordinária capacidade, cederam, bastas vezes, ao clima de desconfiança, à insolidariedade, obras dos danificadores da honra alheia.

O sistema de cartas para a Corte e as atoardas minaram a autoridade do Estado e o prestígio dos vizo-reis, vedores e capitães. Eram as «emburilhadas» que enleavam, envenenavam e estabeleciam confusão entre o bem e o mal; entre o mal e o bem.

Alteravam-se os intuitos.

Torciam-se os actos e operações.

Dava-se eco ao hipercriticismo.

A Albuquerque-o-Magno sucedeu o homúnculo; quebra-loiça; Lopo Soares.

(1) Cf. edição R. L., pg. 132.

Os métodos desleais nada respeitavam e abalavam a capacidade de trabalho e sacrifício; o labor construtivo na Índia.

Havia pior — o Rei e os seus áulicos, ou porque em Lisboa, à distância, não pudessem discriminar e separar o trigo do joio, aderiam lealmente às acusações mais que gratuitas e, o que era muito pior, oficializavam a maledicência.

Foram muitos, os grandes caluniados — D. Constantino, Nuno da Cunha, Rui Lourenço Távora, o Conde-Almirante, D. Jerónimo Azevedo; nem os arcebispos, como D. Frei Aleixo, escaparam, apesar das suas vestes, nem Matias de Albuquerque, apesar das suas armas; estes foram, como governantes supremos, moralmente apunhalados pelas costas, e as cabalas e insídias encheram os ouvidos dos palacianos lisbonenses, sempre prontos a engordar neles os filhos espúrios.

Também os soldados de César murmuravam do grande chefe militar.

E os granadeiros de Napoleão seguiam-no sempre, mas praguejando, resmungando, e também foram destructores do Corso e dos seus marechais.

Camões refere a maledicência política como linguagem vã e fraudulenta.

E Zweig mostra o mestre da malevolência política, Fouché, como um agitado permanente, metamorfoseado em aranha negra, urdindo sempre a sua teia.

Até os freires de Sant'Iago deviam guardar-se de murmurar; mas era-lhes permitido dizer como o caso podia ser emendado.

Segundo as *Ordenações*, quem dizia mal do Rei, só por ele próprio podia ser julgado; e compreendia-se: outros não tomariam a consciência bastante da injúria e, mais do que a injúria, da ofensa ao Poder.

Couto, fidalgo feito à pressa, não dispunha de remontantes linhagens, como asseverava Filipe II, tinha falta em seu nascimento. Isso o obscurecia e encansinava.

Cresceria nele o despeito, alinhando no ressentimento contra o aristocratismo na Administração Ultramarina, já ultrapassado pela erupção dos interesses burgueses, mercê do comércio.

A sua obra crítica é plebeia, posta por artifício literário num soldado desafrontado e loquaz, servida pela intervenção de dois interlocutores que ouvem, sem obtemperar, e calam como que consentindo — tal o 2.º *Diálogo*, onde a murmuração política campeia e não é temperada sequer.

Não podia alegar descendências e parentelas e puxar por pergaminhos amarelecidos.

O seu *Soldado Prático* torna-se, por isso, não um diálogo, mas um monólogo plebeu, murmurador, destructor, obra de ressentimento e de ecos deformados.

Acaso não o seria?

Pugnou pela elevação pessoal à dignidade de Conselheiro do Rei — honraria inerente à situação de guarda-mor, capaz de melhorar a sua reputação nos escritos e assegurar-lhe a colocação das suas obras.

Fracassou em tal intento.

Pretendeu ganhar, para além do ordenado de 90.000 réis e da melhoria de 30.000 réis, uns 80.000 réis mais — e não o conseguiu.

Requereu uma abonação excepcional no Reino, sobre a pureza do sangue, sobre seus avós, e a Mesa de Consciência combateu tal precedente, que achou novidade sem fundamento.

Quis vender os seus livros por descontos nos prés da soldadesca, e nem isso obteve, ficando assim os livros depositados sem a saída e a divulgação esperada.

Pretendente decepcionado, não admira que a sua obra de crítico esteja incompatibilizada com os panegíricos e fastos do cronista e que a exageração e a detracção surjam da mesma pena afiada e refulgente, molhada agora na acidez das sátiras e da crítica dos novos costumes.

Nos meios ultramarinos, a distância, a exacerbação climática, a vida solta e, mais que tudo, a avidez da fortuna envenenam também as formas literárias, podem tornar parciais os juízos, não poupam ninguém e adulteram também os retratos; sem fazer justiça nem às ideias nem aos intuitos.

O que ali está, além da crítica às monstruosidades do tempo, é vaga de ressentimentos e de despeito, servida por todos os filtros perigosos da desconfiança, pelas interpretações pejorativas e pela falta de generosidade para com os deslizes, os erros e os obstáculos, tidos por naturais naquelas paragens.

A murmuração política, desde as mulheres dos Césares aos clubes jacobinos, revestiu-se sempre, como o Proteu, das cores detestadas, dos fundos abismáticos ou dos lodos escorrentes.

Ela é factor de tal sorte, que a carreira de muitos governantes pode ser desmantelada pelo que consta, ou pelo que alastra, e grandes empreendimentos sossobram pelo que se conspira nas palavras e, mais ainda, pelo que tanto espalham... muito intencionalmente.

O que é certo é que o *Soldado Prático* abriu as suas páginas às munições da insídia, às torvas e mordazes maledicências políticas e administrativas que, mais apressadamente que as verdades e as virtudes, correm e encontram eco e também comprador que não regateia.

Homem severíssimo, escritor mais que correcto, anatomista implacável de abusos e fraudes, crítico administrativo, o primeiro no tempo, deixou embrulhar a sua autoridade nos *racontars* coloniais, a que a magia da sua pena avivou e deu recorte, jamais atingido.

CAP. VI

EXPLICÁVEL AVERSÃO A LADROES, AOS ALCANCES, AS FRAUDES CONTABILISTAS

Mas o escritor ressentido ostenta um novo traço psicológico.

A sua grande aversão pelos ladrões encontra plena justificação nos prejuízos, nas extorsões de que foi vítima constante e excedente; na fatalidade malévola que se cevou sobre a sua obra; sobre os resultados penosos da sua pena rebrilhante.

Ele viu-se desfalcado, prejudicado, extorquido, despojado dos seus escritos; do seu grande bem que mais que tudo estimava.

— A 7.^a *Década* perdeu-se, porque a nau Sant'Iago, onde seguia para Portugal, foi tomada pelos piratas ingleses. Teve de proceder à sua reforma, não sem dificuldade, passados dois anos.

— A 8.^a e a 9.^a *Décadas* foram-lhe roubadas de casa; mesmo de sua casa.

— A 11.^a *Década* levou sumiço, após a chegada ao Reino.

— O primitivo original do *Soldado Prático* foi, como dissemos, também furtado, publicado talvez à socapa, mas eliminado o nome do autor.

— De outras obras também se sabe que houve furtos; porque delas existem apenas vagas notícias de que as compendiou e pôs em letra.

Chegou a pontos, Diogo do Couto, de pretender queimar papéis e lembranças para evitar que, roubado mais uma vez, outrem viesse a locupletar-se com seus trabalhos ardorosos e inconfundíveis.

Por tudo isto, sentiu-se, em toda a vida de escritor, inseguro e ameaçado nos seus direitos intelectuais e considerou, com terror, sempre intimidado, a propriedade natural dos seus escritos.

A sua aversão a roubadores, trapaceiros e alcançados, a peitados e concussionários, a falsificadores, era mais que legítima; tornou-se obsidiante, criou-lhe o estado de alma de grande promotor público, de defensor intemerato e obstinado da moralidade do Estado, quando postergada, e da impecabilidade da Administração, que julgava ou proclamava acometida e derrubada pelos corruptos e venais.

Portanto, a aversão a subtractores fraudulentos era compreensível, mais que explicável, legítima, mas pode ter-se tornado numa obsessão, uma tendência passional tão violenta como irresistível.

CAP. VII

A CAUSALIDADE CLÁSSICA DA DECADENCIA DOS POVOS

Heródoto foi imparcial até ao desdém e permaneceu impassível ao recolher seus feixes depois de ceifar na messe abundante dos factos históricos.

Contava com correcção e não pretendia filosofar, nem doutrinar èticamente, mas acreditava na grandeza dos homens, quando estes cometiam acções ilimitadas ao serviço da pátria.

Tucídides encarou a verdade com independência e mostrou-se inflexível nos seus juízos.

Xenofonte, aventureiro e expatriado, professou conceitos da maior nobreza, porque só admitia a paz e a guerra quando temperadas ambas pelo sentimento e realização da justiça.

Suetónio Tranquilo brilhou pela concisão, cronicando sobre o horror e o espanto; sobre a indiscrição e a novidade.

Os nossos clássicos da Índia — da epopeia oriental —, Castanheda, Galvão, Gaspar Correia, Brás de Albuquerque e, sobretudo, João de Barros, tinham diante da imaginação literária, da argúcia, do conhecimento social e da hierarquização das fontes e exploração dos seus fluxos,

tinham presente ao seu espírito não aqueles, mas Tácito com os seus *Anais*.

Tácito escreveu para o «tribunal» das idades, como se o juízo fosse irrecusável e sem agravo; fez monografias únicas e inimitáveis, criticou os costumes dos Romanos, coligindo e historiando sobre os costumes alheios.

Seus paralelos são engenhosos; seus retratos são definitivos; seus apontamentos dos horrores equivalem a uma sentença, o que é bastante mais do que uma denúncia.

E teriam presente também, além de Tácito, Tito Lívio, o qual, no enfraquecimento da disciplina social e na lassidão dos novos costumes, conduz o leitor às terríveis circunstâncias em que o povo romano, atingindo o auge do poderio, pôde ver contra si mesmo as forças de que dispunha. (1)

Tais eram os mestres incontestados da arte de restituir o passado ao futuro pelo conhecimento e pela narração, como se fora esta um monumento, desafiando o desgaste das idades e a narração do que pode sobreviver das gerações.

Mas estes famosos escritores não eram, não foram frios, tranquilos, seguros e inabaláveis escarpelizadores da crise da decadência romana.

Esse foi um outro — narrador elegante, moralizador insolente mas paradoxal, retratista sugestivo, homem apogado aos bens e ao poder económico —, o qual, melhor que ninguém, mostrou quanto pode a sede do ouro e até onde chega tantas vezes a sede do poder.

A *Guerra de Jugurta* é a sua obra monumental, máxima, mas a *Conjuração de Catilina* permanece, antes

(1) Vide, por exemplo, ed. R. L., pg. 121.

de outras, como o drama social do descontentamento, da audácia política, da luta de facções, embora a favor de César — obra vivida, sugestiva, convincente, porque o leitor é àvidamente enleado, empolgado, misturado às intrigas e às ambições e enredado também nas consequências tão evidentes como lógicas.

Salústio, autor das duas obras-primas, mais elevadamente do que qualquer outro, da sua categoria, estuda e aponta as causas da decadência da República Romana.

Sòmente o afastamento do nosso tema principal nos leva a não reproduzir, textualmente, a narração precisa da transformação profunda dos dominadores do Mediterrâneo.

Ele mostra como a República viveu, cresceu e expandiu nessa dominação do mundo conhecido — pela energia das suas forças militares, pela sua acção colonizadora e de civilização, e pela equidade do seu comportamento, em relação aos rivais e aos vencidos.

Enquanto ela permaneceu forte, disciplinada e justa, mas sem rigores excessivos nem fraqueza, durou tanto a sua boa fortuna como o seu poder — e as ideias pareceram inabaláveis e os homens solidários mas justos.

Depois, a cupidez, a ambição e a indisciplina militar arruinaram física e moralmente os Romanos: a *cupidez* das riquezas atormentou-os, enervando-os, porque os tornou insaciáveis e sem reservas, e não logrou ser combatida nem castigada.

Os chefes militares não conseguiram opor-se à rapina nem suspender o banditismo.

A *ambição* perturbou ainda mais do que aquela, conduziu a uma linguagem de disfarces e levou a escolher os amigos ou a criar inimigos, apenas por interesse.

O *exército* tornou-se licencioso e ébrio, e, no saque, deixou de ter respeitos profanos ou sagrados, nada poupando sequer aos vencidos.

Quando as riquezas se converteram na suprema distinção e a pobreza era julgada opróbrio — dignidades, poder, honras perderam todo o sentido, para ficar em vez delas o desprezo dos novos por tudo o que tinha até aí sido seriedade e moderação, e os Romanos, os intemeratos combatentes, pareceram ser então os maiores poltrões entre os homens.

Portanto, Salústio conciso, vivo, sentencioso, é um historiador da crise moral e económica e procura determinar incisivamente as causas profundas que determinaram as alterações psicológicas, tão perniciosas que, modificando a alma dos homens, abastardaram por fim todo o corpo social.

Qual era a imagem social da Índia naqueles tempos?

Em vez da solidariedade, da convivência, da justiça igualitária, das condições desejáveis de elevação humana cristã, dominaria, no depoimento de escritores como Couto, topava-se uma situação parecida com aquilo a que os idealistas chamam a desintegração da época contemporânea — em que o hedonismo psicológico, como única causa das acções, se aliou, nalguns filósofos e sociólogos, à metafísica e à ética da vontade de poder, baseadas num conhecimento puramente agnóstico das grandes coisas, como máscara de interesses.

O corpo social que deveria ser unido, disciplinado para o bem, surdia, da confusão, vendo campear os grandes egoísmos de sobreposição e os males clássicos de decadência, enovelados no furor das paixões.

Camões, mais que sugestivamente, pinta aquele caos de confusão, aquela nova Babilónia, onde não havia novidade no campo da maldade, porque o mal se refinava e o bem encontrava a sua danação — onde a armadura moral do homem de Ocidente quebrava tantas vezes perante a moleza e o enriquecimento.

Para o «príncipe dos poetas», a cobiça e a ambição dominavam e, muitas vezes, se misturavam à vileza das atitudes, das violências e dos saques, em atentado clamoroso contra Deus e contra a Justiça.

Por isso os costumes andavam pervertidos, mas o depoimento de Couto não coincide inteiramente com o do maior de todos, porque se apega mais à economia do que à ética, mais à fraude administrativa do que à natureza dos homens, mais ao processo de governação do que aos novos costumes e às fatais adequações ao meio indiano.

Couto — que anda às voltas consigo mesmo, porque tão depressa afirma que o mal reside no clima, como diz que foram os homens que danaram a terra — Couto, em alguns passos, associa a má natureza desta última à infernal inclinação dos homens que aniquilavam melhores intuitos.

Daqui resulta o acervo sem conta de injustiças e destruições da Fazenda de El-Rei e as fraquezas interiores e exteriores dos que mandavam.

O dinheiro da Índia seria excomungado, não podia luzir, visto que, depois de amassado, o Diabo acabava por levá-lo .

Só havia salvação se a Cristandade andasse associada às riquezas, pois foram os favores de Deus que colocaram tantos no cume da fortuna.

Camões e Barros apontavam os remédios à desintegração dos costumes indianos — coragem até à heroicidade; gravidade e desejo de honra; justiça una e por inteiro!

Em diverso sentido, Couto pugnava pelo regresso à vida bélica, cumprimento dos *Regimentos*, zelo da Fazenda e pôr-se fim no favoritismo governativo.

Mas entre os Romanos de outrora e os Portugueses da Índia — embora fossem paralelas as magias do estilo e as severidades dos escritores, ao levantarem o teatro da história — medeiam séculos de cristianização, de dilatação geográfica e de progresso tanto moral como económico.

Segundo Couto, mais que a cupidez perturbadora e generalizada, foram as habilidades dos funcionários para enriquecer, os locupletamentos da Fazenda Real que endoideceram grandes senhores e soldados, com suas fraudes; foram novas imposições, extorsões e venalidades que envenenaram os delegados da autoridade naquele clima de perdição.

Para além das ambições militares ou políticas, foram as suspeições, as rivalidades, o desprezo pelos *Regimentos*, a inferioridade perante os cargos e perante os serviços que alteraram a linha de nobreza primitiva, em pontos de honra da Administração e viram subir a maré das desordens, das depravações e das injustiças.

O poderio militar e naval, corroído pelo relaxamento do comando, pela indisciplina e pela falta de preparação na conduta da guerra, amesquinhou-se, embora não pactuasse com inimigos, e os exercícios militares cederam às embrulhadas processuais de governadores, prelados, desembargadores e contadores — à pirataria burocrática.

E, assim como nos Romanos de Salústio, a avidez e a indignidade na cumulação de bens materiais eclipsou os valores morais de moderação e da verdade, para os Portugueses de Couto, a bolsa era o que corria em toda a parte, e fidalgos, parentes e apaniguados entregaram-se a desejos desordenados e a venalidades incontáveis.

Tal é o paralelo intencional ou insensível que resultara, estabelecido no *Soldado Prático* por este zelador ardentíssimo do bem público, que reclama desafrontada-

mente o juízo da história; *outrancier*, possuído de absolutismo ético-social, na sua faceta de crítico administrativo, e que, por personalismo excessivo, não compreende ou verbera tudo quanto se não adapte às suas vistas reformadoras e que, a despeito da sua rudeza, desconhecimento das leis e dos complexivos processamentos, a despeito da sua desconfiança e relativa verdade, muito à sua maneira, acreditámos no seu principado das letras, mas sem aderirmos à sua judicatura, e menos suficiente consideramos a sua indicação terapêutica de crise.

Tanta acrimónia causará espanto num homem honradíssimo, mas encontra obstáculo insuperável quando pretende impor-se como doutrina ética, a qual mistura os intuitos reformadores com a crítica administrativa — ela não se ajusta à escola de heróis e de governos, ao milagre do domínio num outro hemisfério, com tão fracos meios, e ao sentido profundo da convivência portuguesa.

Certo é que as flores nascem da terra, e não do adubo, e as leis para ninguém podem ser letra morta.

Couto desempenhando, a par de cronista sereno e sóbrio, o papel de crítico administrativo e de revisionista político, foi, na literatura polémica, menos grave e seguro do que na historiografia; fez-se eco de teses regressivas e insustentáveis, pretendeu que os costumes heróicos seriam sempre a nova reforma e o novo código e não hesitou em lisonjear os novos donos; atacando os delegados do poder central ou os chefes militares como culpados de todos os erros e desvios.

Apesar das vistas implacáveis do elegante Salústio e dos dois acidificados libelos do *Soldado Prático*, os Romanos e os Portugueses, nos seus erros e desditas, no esgotamento próprio das suas tarefas sobre-humanas, no construtivo ideal e social, ficaram, permaneceram e perduraram: ficaram, por merecerem, e perduram e, sobretudo, redivivem nas ideias, nos modos de vida, nas

filosofias gerais da vida prática, nos modelados da ordem jurídica e financeira, na vertebração literária e moral das raças e na formação do seu património histórico. Da cadeia do passado para o presente, até ao futuro que se avizinha, erros quando os houve, e desvarios daqueles lugares e tempos, os resgataram; porque a grandeza do «construído» se afere pelo processo integrativo, por aquilo a que posso chamar a incorporação numa civilização característica.

Como podiam analisar-se os factores de crise, como isolar os meios de sustentação e desenvolvimento, como garantir a reforma administrativa se o desequilíbrio e degradações, se as adaptações começavam na subordinação inteira ao governo estrangeiro, dado como ilegítimo, e à união forçada dos Filipinos, contrária ao instinto supremo do ser colectivo?

PARTE II

**OS SEIS EXEMPLOS COM QUE
DIOGO DO COUTO ARGÚI
A CASA DOS CONTOS**



CAP. I

UMA INSTITUIÇÃO SECULARMENTE SÉRIA E SEMPRE RESPEITADA

TREMENDO LIBELO POLITICO — PODRIDÃO GERAL E CAVERNA DO CACO

A tese fundamental do 2.^o *Diálogo do Soldado Prático* é a de que, na Índia, tudo estava moralmente podre e administrativamente corrompido.

Ela é posta de maneira assás expressiva, nos seguintes dizeres:

«...porque já na Índia não há coisa sã; tudo está pôdre, e afistulado, e muito perto de herpes; se não se cortar um membro virá a enfermar todo o corpo e a corromper-se...» (1)

E acrescentava:

«...o peor que lá há, fomos nós, que fomos danar terra tão maravilhosa com nossas mentiras, falsidades, bulras, trapaças, cobiças, injustiças, e outros vícios que calo...» (2)

(1) Cf. edição prof. Rodrigues Lapa, pg. 90.

(2) Cf. *ob. cit.*, pg. 245.

Nenhuma dúvida que, no pensamento do autor, a razão de ser desta corrupção, em escala tão assombrosa, derivava dos homens e da desordem das suas ambições e cobiças de meios de compra e poderio social-económico.

Derivava principalmente do culto excessivo e desvairado pela mola real da sociedade nova — o dinheiro; o que era estabelecido nos seguintes termos:

«... parece que este dinheiro da Índia é excomungado, porque não luz a nenhum de nós. Quero-me meter nesta conta, porque também não sei por onde se foi o que tirei da minha fortaleza, e dêsse pouco tempo de minha governança.

SOLD. — É dinheiro de encantamento, que se converte em carvões; o mais dêle vai por onde veio: *Donde o diabo traz a lebre lá lhe leva a pele*; e veio por canos infernais, polos mesmos se torna a ir. O mais dêle é de sangue de inocentes; e assi como o dinheiro, por que foi vendido o Filho de Deus, se não comprou com êle mais que um pedaço de chão infructuoso, que não servia de mais que pera sepultura de mortos e pera cama de bichos, assi estoutros nunca lhe vereis morgados feitos com o seu dinheiro...» (1)

Dinheiro excomungado, como o obtido pelo jogador, pelo especulador arrojado, dinheiro mal ganho, que fugia das mãos, que malbaratado mostrava logo o péssimo da sua obtenção, a ilegitimidade da sua conservação e a ruindade com que os próprios detentores o estimavam para guardar.

(1) Cf. *ob. cit.*, pgs. 13 e 14.

Ao seu atractivo de sol de pequena duração ninguém resistiria, nem mesmo os bem intencionados.

Nas suas diabólicas presas até se deixavam enredar e tomar os mais animosos e bem intencionados vizos-reis, as supremas autoridades do Estado Oriental, os representantes directos do soberano portuguez, os seus reflexos fiéis e, mesmo quando animados das melhores intenções, pouco tempo após a investidura, pactuavam e sossobravam do alto dos seus intuitos em mar lamacento. Eis o texto:

«... Vereis hum Governador, ou Viso-Rey, chegar áquelle Estado tam zeloso do serviço del Rey, e do proveito da Sua Fazenda, que parece a todos, que vem remir a India, e que tomará as capas aos homens para lhe acrescentar em Sua Fazenda; mas dahi a quatro dias se muda isto, porque a má natureza da terra, e infernal inclinação dos homens muda-o de feição, que, se lhes toma a capa assi a El-Rey como aos homens, é para si, e para os seus.» (1)

«Muitos exemplos pudera dar disto...»

Se não escapavam os vizo-reis à veemência das solicitações malsãs de rapacidade, à corrupção em dimensão larga, também o *órgão de fiscalização suprema das finanças públicas*, a *Casa dos Contos*, não fazia excepções — alinhando com os demais nas propensões, em lugar de dar combate, dissolvendo-se no ambiente geral, em vez de se opor ao alastramento do mal, pelas suas análises, averiguações e exame de responsabilidades; colaborando nos erros e desordens, em vez de lhes fazer frente.

(1) Cf. *ob. cit.*, pg. 27.

E assim a Matrícula e a Casa dos Contos, em vez de zelarem os interesses da Fazenda Real, pareciam apostados inimigos, segundo o relato de Couto, como se vê destes trechos:

«Deixo outras muitas sôpas que se molham nesta porcelana de mel da Fazenda do Rei, que são infinitas, em que entram os Officiaes da Matrícula e dos Contos, que sempre lá tem seus tratos, e lhe lançam certas matriculas, que êles fazem com muito gosto por que lhe hão de cair nas mãos; a uns para os descontos; a outros para darem suas contas; mas com estes os desculpo; porque se isto não fizerem, coitados dêles, que lá hão de ir pagar suas culpas, porque a Casa dos Contos é o Purgatório dos feitores e tesoureiros da India, onde ha dela e dela — como lá dizem...» (1)

E mais adiante, indo directamente ao assunto:

«A Casa dos Contos é a coisa mais importante para a Fazenda de El-Rei que ha na India; á qual concorrem todos os Feitores das Fortalesas, de Armadas, Naus e Navios, Almojarifes e Rendeiros de todas as rendas que são muitas. Para o que era necessário que estivesse esta Casa provida de homens muito honrados, de muita verdade; e officiaes muito bons e de consciencia — que de tudo isto está falta...» (2)

(1) Cf. *ob. cit.*, pgs. 89 e 90.

(2) Cf. *ob. cit.*, pg. 100.

Assim acentua a tese anterior, o mal reside nos homens e não nas instituições e no clima da Índia, tão diversificado do ambiente do Reino.

A estes remoques do maledicente soldado velho, obtemperava o *fidalgo*:

«Apontastes bem nestas cousas; que eu algũas vezes que fui aos Contos vi essa casa desbaratada e prove de contadores.»⁽¹⁾

A resposta parece equívoca, não se sabendo se o quadro era deficiente, se tènicamente os seus elementos não dispunham da competência necessária ou da integridade precisa.

Mas o *fidalgo* assegurava apenas que desejou remediar sem apontar soluções, nem levar mais longe o exame da situação a providenciar.

Este procedimento de Couto repete frequentemente: abundância de elementos de condenação, crítica acérrima, diagnósticos pessimistas, ao qual se sucedem os fogos-fátuos dos remédios jurídicos e das soluções construtivas de ordem administrativa.

Que pensar da vastidão e incidência destas teses críticas e da debilidade dos meios apontados como remédio?

1.º A tese de que tudo se corrompeu e gangrenou, de que campeava a desordem moral, seguida da desordem financeira e de que ninguém se salvava, nem mesmo o vizo-rei, governadores e capitães escapavam, é uma tese política de oposição, de combate genérico ao estado de

⁽¹⁾ Cf. *ob. cit.*, da Academia, pgs. 65 e 66; e edição de R. L., pg. 104.

coisas jurídico-sociais, e não uma demonstração de ética social ou uma verificação justa e competente de administração pura.

Os chefes de partido, os que querem escalar o poder, os que querem deitar abaixo o que está, perfilham teses deste género e utilizam linguagem semelhante.

As oposições, quer na Europa, quer na América, quando intentam substituir-se aos que conduzem os negócios públicos, utilizam processos semelhantes e recorrem a meios que obtêm expressão literária parecida.

É, portanto, uma tese genérica e uma expressão consagrada — a que Couto empresta o brilho excepcional da sua pena — em quem pretende revolver de baixo para cima a ordem pré-estabelecida e substituir à técnica de ideias gerais, professada pelo poder, a técnica das ideias gerais dos seus opositores.

Afirmar que tudo vai apodrecido, que nada se salva, não pertence à crítica histórica, à série de depoimentos recolhidos, mas à arte de imprimir nova direcção ao corpo social, posta em tom resolutório e definitivo, alicerçando num cálculo político que pretende assentar uma construção inteiramente diferente do que está.

Se lermos as cartas contemporâneas de Simão Botelho, e que não escondem novo estendal de depredações e abusos, veremos também não faltarem os que cumpriam, os que serviam rectamente, usando de diligência e fidelidade, denunciando erros, reprimindo-os castigando, fiscalizando sempre e informando os reis e governadores, para além dos próprios equívocos e tristes interpretações, de que os actos da alta governação e funcionalismo infelizmente não puderam ficar isentos (1).

(1) V. *Subsídios para a História da Índia Portuguesa*, publicados pela Academia Real das Ciências, ed. por Lima Felner. Lisboa, 1868.

Claro que Couto não era um político, mas era um escritor político, que sujeita as realidades do seu tempo, ou as anteriores, a uma ideia construtiva, tendente ao ensaio de novos métodos de domínio e acção social.

2.º Foi o zelo do bem comum e a técnica crítica das ideias gerais — não o duvido — que o lançou nas apreciações e juízos, agudos e extensivos, como caminho do futuro para uma melhor construção.

Difícilmente se pode ceder à admissibilidade de que a Casa dos Contos se via metamorfoseada, com desdouro, em nova «Caverna do Caco».

Como há limitações nos juízos humanos e no poder da inteligência de graduar e definir, difficilmente se terá como segura, mesmo na maior severidade, uma sentença passada por homem, embora ilustríssimo e honrado, em matéria legal que conhece pela rama, em meios judiciários que a escola de Bolonha incrementara no sentido da minúcia formal, como garantia de exactidão, e que supõe, adulteráveis e em processo, e técnicas de apuro e rigor que resistem, por si sós, à aluvião de boatos e maledicências de que o meio ultramarino nunca se libertou, antes foi sempre fértil.

Ele conheceu a Índia e serviu, nos bons e zelosos governos de D. Constantino e seus antecessores mais ilustres.

Lembrar-se-ia, porque o cita, dos fastos de D. Luís de Taíde, do tranquilo e afamado Conde de Atouguia, de Francisco de Mascarenhas, do vitorioso Conde de Santa Cruz, de D. Duarte de Meneses, de Matias de Albuquerque que enfrentou os abusos, do equilibrado D. Francisco da Gama, adversário das desordens e desregramentos, e do grande Paulo de Lima cuja biografia traçou exalçando?

Como estaria tudo corrompido e o principal corruptor e corrompido era o vizo-rei ou o governador?

Como afirmava que a prática da Administração era apenas um rosário de explorações, imoderações e falsidades?

Como provar que a Índia, a tantos meses, a tantos perigos e horrores, era apenas sanatório das misérias e desaires financeiros de fidalgotes valdevinos?

E o ínclito Nuno da Cunha, flor dos cavaleiros, realizador sério e indiscutível do bem geral?

E o seu companheiro de armas e letras, capitão de Malaca, António Galvão que riscou no mapa-múndi as rotas da pimenta?

Ricos?

— Ricos, os que faleceram, mal com os seus e com a Corte de Lisboa e que se acolheram à *terra mater* para ensaiar toda a espécie de humilhações ou suportar os detritos caluniosos, planeados na Europa pelos seus inimigos!

Muitas vezes a integridade derrotou a cobiça.

Assim a crítica aceradíssima, mordaz, penetrantíssima, excedia os limites da ética, explorava os equívocos, avultava os contornos fluídicos, parecia dirigir-se ao terreno político para lisonjear o Opressor, que foi mestre de delapidações e exações fiscais, ou para, subtilmente, os impugnar à socapa, como irá ver-se.

CAP. II

A CRISE DOS CONTOS NO «MEMORIAL», DE GASPAR CAMINHA, E NA LEGISLAÇÃO PENAL NÃO COINCIDE COM OS EXEMPLOS DE COUTO

Ora o que podemos chamar depoimentos e evidências oficiais não corroboram coincidentemente as críticas aceradíssimas de Couto.

Os males eram outros, porém.

Resumidamente:

1.º — O *Memorial* de Gaspar Caminha para D. João III mostra que a crise da Casa dos Contos derivava da incompetência *técnica* do pessoal e da *complexidade e novidade das responsabilidades financeiras* de agentes, almoxarifes e oficiais da Fazenda Real, no Oriente.

2.º — Os abusos visados na legislação sucessiva, pela qual o legislador enfrentou os erros e desordens, e mais especialmente focados eram as *demoras* de liquidação e de execução dos próprios responsáveis, a seus *balanços incompletos*, as *operações administrativas ruinosas*, os saldos e dívidas velhas.

O pessoal da Casa dos Contos era, sobretudo, advertido pela lei penal por peitas, esperas e favores, fianças menos seguras, e não se compreende facilmente que desatasse tão fortes imperativos.

3.º — Os 6 exemplos de suborno, alcance, prejuízo do responsável, dívidas fantásticas, contas de homem morto, desvio de documentos e sua utilização criminosa e delapidação da Fazenda Real, como veremos em capítulos apropriados, são padrões polémicos e de tal maneira acrescentados que não correspondem às realidades jurídicas, expressas nas leis e na ordem processual; ignoram por completo as cautelas e as providências legais e a fiscalização superior e financeira.

Parecem, pois, exemplos carregados e caricaturais, figurados mais para efeitos literários, do que fotografias da realidade, como adiante discutiremos.

Vejam, pois, antes disso, o *Memorial* de Gaspar Caminha e o essencial das disposições repressivas da lei financeira.

Começemos pelo *Memorial* sobre a crise institucional, enviado a D. João III.

1.º: Em tempos deste Rei, por volta de 1549, alguns anos apenas sobre a morte do cosmógrafo Pedro Nunes, e quando ainda Garcia d'Orta andava pela Índia, houve uma séria crise na Casa dos Contos de Goa, segundo pormenoriza o *Memorial* de Gaspar Caminha de Vilas-Boas, escrivão dos Contos, homem doente que fora promovido a contador pelo governador Garcia de Sousa; *Memorial* que a ilustre professora Virgínia Rau deu à estampa (1).

Dirigia-se aquele alto funcionário ao Monarca, denunciando os escândalos e desaires, a confusão e incompetência que lavravam naquela instituição oriental de fiscalização financeira suprema.

(1) V. a «Introdução» ao *Regimento da Casa dos Contos de Goa, 1589*. T. de C., 1950.

Passava-se isto nada menos de 40 anos antes da regulamentação do serviço, de 1589, e 63 anos antes de Diogo do Couto dirigir a sua catilinária contra os Contos ao representante do sol nascente, Filipe II.

Gaspar Caminha era homem, como dissemos, de fraca compleição, nomeado escrivão por favor em 1545 e promovido a contador, uns três anos mais tarde.

Lê-se ainda a sua exposição-queixa a D. João III e parece viva, embora com ressaibos de acidez, embora faça a demonstração da precaridade do quadro, admoeste a incompetência que lavrava nos serviços e destaque a fonte de desordem e de incompetências que foi o provedor-mor Manuel Mergulhão, homem despropositado, enleado nas malhas difíceis dos regimentos e que, por pouco, não deixava afundar a instituição que despontava.

A cuidada administração de D. João III dava, assim, abrigo à realização dos princípios de vigilância e fiscalização financeira, naquelas paragens longínquas, onde os problemas relacionados com os dinheiros públicos se mostraram logo inquietantes e perturbadores.

Com o licenciado Magalhães se abria gravíssima crise de funcionamento institucional, nesse começo.

Contadores e escrivães de fraca experiência em omissão de seus livros abstinham-se de dar andamento ao expediente e processos, trabalhavam com vagares, resistiam à patenteada incompetência de direcção superior pelos braços cruzados.

Manuel Mergulhão, de incomodativo que era, ficou isolado com um contador e um escrivão, três oficiais e alguns mestiços, descontentes e mal pagos.

As contas emperravam assim para não mais se liquidarem.

Os despachos não eram corrigidos.

Sobrevinham tantas dúvidas que o provedor não dava passadas adiante nem atrás, e simultaneamente não sofria os avisados conselhos dos versados e espertos em matérias de tanta verdade.

As ementas, as rectificações, eram corrigidas, de tal forma que não se sabiam as entradas nem se conheciam tão pouco as saídas.

Nos processos não faltavam deslizes, borrões e entrelinhas como se fosse obra de tabeliães de lareira.

Por outro lado, as operações financeiras e os negócios públicos do Oriente mostravam grande complexidade, careciam de laborioso ajustamento, tornando mais intrincada a fiscalização e, apesar disso, não podiam esconder os Contos de Goa, dirigidos por Mergulhão, a sua incapacidade, desordem, atrasos e ineficiência.

Era, portanto, gravíssima a crise logo nos primeiros anos de vida institucional.

Da exposição de Caminha resultam ainda interessantíssimas as reflexões que sobre cargos e funções que, ao seu espírito, se antolham como portas de saída das dificuldades ou como muro levantado aos erros e reincidências.

Referia-se às qualidades desejáveis a um *provedor-mor*, nos seguintes termos:

«homem muito honrado e de boa e sã consciencia que não seja leve de cabeça e que seja sabido no negócio e ordem da fazenda e que não seja letrado porque a fazenda são outras letras por si que tambem necessarias aprendem-se e usarem-se...»

Quanto ao *escrivão de fazenda* salientava:

«seja entendido nela porque este mais que nenhum outro lhe é necessário e que seja muito

bom escrivão e se puder ser contador porque os despachos ele os ha-de fazer todos e os descontos..... ele os ha-de descrever por si e não por outrem...»

Gaspar Caminha não queria juristas nem letrados na Casa dos Contos de Goa. Reclamava técnicos e práticos de fazenda, pessoas com conhecimento, especializados, capazes de decifrar as escritas, alinhar as contas, balanceá-las, prover e rever e assentar, para chegar a um resultado inabalável.

Sobre o *secretário* insistia ainda:

«...não ha-de ser letrado e que ha-de ser homem entendido na fazenda e que mui bem saiba entender porque sem isso não pode entender a sustancia das provisões que ha de passar nem a forma e maneira de que hão de ser nem o que hão de declarar...»⁽¹⁾

Portanto Gaspar Caminha insistia: nada de letras, mas conhecimento especializado da matéria contabilista e regimental; competência, impulsão dinamizadora para se obter prontidão, domínio da técnica especial para eliminação de dúvidas e irregularidades; para que se trabalhasse expeditamente.

Era o homem do *métier* a falar descontraidamente a Sua Alteza, em nome do sumo bem público e da regularidade e especialização do serviço.

Mas podia estranhar-se a crise inicial dos Contos de Goa? Supomos que não.

Esta crise era de adolescência institucional, inerente à montagem de serviços de organização complexa, de

⁽¹⁾ Virgínia Rau, *ob. cit.*, pgs. 111, 112 e 113.

análise delicada, de especialização fazendária e contabilista.

Ela alentava-se na transplantação de serviços ao meio oriental, na eventualidade das funções e nas altas responsabilidades suscitadas, nas imensas dificuldades de pautar, pela disciplina do Reino, as operações e actos relativos a fundos e valores de tão variada como relevante grandeza.

No duplo aspecto da orgânica e do quadro, ela reclamava solução através duma disciplina jurídica cerrada e do exercício dum pessoal dedicado e entendido.

Para esse objectivo se dirigiram as providências legislativas e nomeações posteriores, de que devemos tomar nota:

O legislador acode com o *Regimento dos Contos de Goa*, de 23 de Março de 1589, lavrado em Lisboa.

Novo *Regimento* é promulgado, em 18 de Julho de 1590, sobre o pagamento e mercês dos oficiais.

Já D. Sebastião, em 22 de Fevereiro de 1560 e 6 de Março de 1564, mandara passar alvarás e provisões sobre deveres profissionais dos contadores.

Em 7 de Setembro de 1590, reparte-se e especializa-se o serviço.

Em 8 de Março de 1589, apenas passados dez anos, regulamenta-se e encurta-se o despacho.

Por fim, a 11 de Janeiro de 1559, estabelecem-se normas de revisão, dispondo contra as suspeições.

Havia, portanto, muita maledicência, boato falso, más hermenêuticas e intrigas, pois que o legislador em 1590 determinara que não se pudessem intentar suspeições contra o provedor-mor e os oficiais dos Contos.

Fazia-se chicana, levantavam-se aleives, pretendia-se perturbar a boa ordem da justiça fazendária *suspeitando*,

de entrada, daqueles que deviam realizá-la e fazer cumprir — eis o que a ordem legal atesta com o rigor e evidência precisa.

2.º: É engano supor que o poder político e o poder espiritual transigiram com desmandos, venalidades e desordens que se adensavam nos mais altos cargos, segundo as críticas cruéis do 2.º *Diálogo*.

O legislador não ficou inerte e as leis repressivas, prevendo as faltas ou castigando os dolosos e responsáveis, mostram que fizeram frente às fraudes e desvios, obstando mesmo à negligência.

Quando o 2.º *Diálogo* é organizado e escrito, as funções de vigilância, de inspecção e o poder repressivo estão reorganizados e pretendem acudir às faltas.

Havia, além disso, devassas, inquéritos; administradores e vedores como Simão Botelho correram as feitorias e fortalezas e acudiam aos prejuízos da Fazenda, deram volta aos papéis e traslados oficiais, apuraram os elementos e números de rigor, tiveram atritos, dificuldades, oposições, contrabateram as resistências, quebraram os ímpetos, mas lutaram pela ordem legal.

A lei penal também é uma prova histórica e as injunções de direito fazendário também contêm um documento, e, além de nos demonstrarem que o poder não compatibilizou, também mostram que o género de fraudes e desvios possíveis raramente eram aqueles de que o 2.º *Diálogo* fazia grosso escândalo.

Os abusos previstos pelo legislador andarão mais próximos das realidades objectivas do que os exemplos especulativos de Couto, cujo alcance adiante se verá.

Portanto, o depoimento contido nas leis é pelo menos tão seguro como o das crónicas, mas a sua terminologia e técnica jurídica patenteiam redobrado rigor.

Vejamos os casos legislados, mais salientes:

Feitores, tesoureiros, oficiais e demais responsáveis por dívidas e pagamentos atrasavam-se; esquivavam-se; aguardavam o final das liquidações.

Executores negligentes permitiam que os devedores da Fazenda se ausentassem para o Reino ou caíssem em pobreza, não havendo garantias de cumprimento.

Havia conluíus, sim — não com os oficiais dos Contos —, mas dos responsáveis com cúmplices que engrossavam descontos e dívidas, ou que esperavam por novos serviços.

Devido às condições de navegação, alguns mudavam de poiso para lugares remotos ou ausentavam-se para parte incerta.

Compravam bens e produtos a feitores e almoxarifes a preço subido, mas vendiam ao desbarato.

Não providenciavam a tempo no fornecimento de armazéns.

No final das gerências, despesas enormes acastelavam-se e pareciam destinadas a cobrir desequilíbrios anteriores.

A lei proíbe que se paguem soldos em atraso e dívidas velhas. Couto insiste, reclama, amplia tais fraudes como se fossem correntes e desconhecidas dos julgadores.

A lei estabelece também uma rede de comandos penais, para que escrivães e oficiais não recebam peitas, dinheiros, dádivas, tanto directa como por interposta pessoa.

Os que tal fizessem seriam degredados para Damão.

Favores, esperas, dilatações de prazo, empréstimo de bens da Fazenda, pagamentos antecipados, fianças menos cautelares — tudo isso ficou proibido e reprimido da maneira mais severa. ⁽¹⁾

(1) V. *Reg.º da Casa dos Contos de Goa, de 1589*, §§ 23, 31, 32, 35, 66, 69, 72, 75, 84, 85, 95, etc.

Portanto, se a lei repressiva é um monumento histórico, contém um depoimento geral de prevenção, não merecerá o legislador menos crédito que o crítico administrativo — as faltas, erros e venalidades, verificavam-se, sobretudo, na vida e gestões dos agentes responsáveis e, raramente, atingiam os oficiais e provedores encarregados de ajustar, rever e julgar suas contas.

O *Diálogo* que se devia seguir não era o do *Soldado Prático*, mas o da especialização dos homens de leis, o da cultura jurídica rigorosa, o da prática judicial do Código de Justiniano para cá, havendo dados inabaláveis no direito substantivo e adjectivo, que não podem dar-se como baratos ou inexistentes.

CAP. III

OS SEIS EXEMPLOS DE DIOGO DO COUTO

1.º EXEMPLO: *ABONANDO A TESE DE COUTO* — *SUBORNO E ALCANCE*

O primeiro exemplo apontado no 2.º *Diálogo* é este: Feitor de Ormuz ou de qualquer outra fortaleza, conluiado com um contador da Casa dos Contos de Goa, a quem envia encomendas, peças, brincos e dinheiro, a fim de que, a seu tempo, lhe tome a conta em poucos dias, lhe ache correntes todos os documentos apresentados, resolva as dúvidas e faça tudo franco.

Dinheiros e quantias foram assim metidos fraudulentamente como folhas de despesa (1).

A hipótese formulada, em primeiro lugar, parece nítida e eloquente, porém resulta artificiosa, embora das seis, apontadas relevantemente no *Soldado Prático*, pareça a mais viável.

Um responsável presta contas com dolo e faltas graves, daqui resultou ficar alcançado, em virtude de faltarem receitas e da falsificação de escrita, fazendo o contador, como fiscal da legalidade financeira, vista grossa.

(1) Cf. *Observações* ..., pg. 64.

Suborna pois esse contador, assim, com antecedência, cumulando-o de dádivas e presentes, e ficam assim mancomunados os dois para o ilícito penal.

Pela sua atitude gravíssima, ambos prejudicam a Fazenda do Rei, delapidam os seus valores.

Poder-se-á fazer isto sem suspeitas do público, dos superiores, dos fiscais especializados?

Até que ponto é crível que as coisas corram de maneira tão escandalosa, em segredo torpe e bem guardado?

Como podem os actos fraudulentos passar sem remédio nem repressão?

Como pode isto entender-se, e o que é mais, como podia admitir-se?

É o que vamos ver.

A hipótese supõe ausência de vigilância, conivência superior ou ausência de fiscalização e falta de ordem processual; três condições que chegam e sobram para arruiná-la.

1.º: Era proibido, pelos *Regimentos de 1516 e de 1589*, sob pena de perder todo o ordenado e de degredo para Damão, durante dois anos, segundo o último, que os contadores e escrivães tomassem dádivas, recibessem peitas de dinheiro ou outras coisas e tivessem negócios com as partes (§ 75). Os comandos do direito penal não variaram, no decurso dos séculos.

2.º: A fim de fazer frente a conluios e conchavos dos responsáveis e das partes, a lei impunha que se apresentassem logo de entrada todos os descontos e dívidas e os papéis relevantes com as respectivas provisões e desembargos (§ 35).

O próprio *Regimento de 1589* reconhecia que podia haver concerto para menores quantias e alegações de

descontos fantásticos, mas mandava que isso fosse visto na «mesa do despacho», reforçando a vigilância e organizando tènicamente a repressão e penalizando os abatimentos *a posteriori*, só excepcionalmente recebidos.

3.º: A hipótese, caindo assim na alçada duma lei processual plena de energia, tropeçava em dificuldades práticas, despertando a desconfiança por sistema da fiscalização financeira.

Livros de receita e despesa e contas eram sujeitos a assento, contagem das folhas, declarações sobre a marca do papel, acusando a ordem de entrega ao guarda dos livros.

O contador era notificado sobre o tempo necessário e para encerrar os autos no tempo fixado, sob pena de perder o ordenado (§§ 8, 9 e 10).

4.º: Sempre que havia dúvidas importantes em quantias a descontar *procedia-se a distribuição*, não havendo certeza da conta ir parar a determinado contador.

O provedor-mor repartia as contas pelos contadores, em atenção à sua importância e à experiência e prática do funcionário.

Não podia o contador da primeira relatar uma segunda conta.

Não devia tomá-la também do sucessor do responsável.

O provedor marcava os meses em que a mesma conta teria de ser vista (§§ 33 e 34).

Estas cautelas e imposições da lei inutilizavam grande parte da nocividade da hipótese de Couto.

Mas há mais.

5.º: O *Regimento*, de 15 de Fevereiro de 1580, mandava montar um serviço para que as contas fossem ainda

revistas e houvesse método cuidadoso para as emendar — *Regimento do Provedor das Ementas*.

Nesta revisão e corrigimento intervinha o contador mais antigo, como homem experimentado da Casa e possuidor de autoridade indiscutível.

A conta havia de rever-se pela forma cautelosa adoptada no Reino, pela prática seguida na Casa dos Contos de Lisboa, com todas as cautelas processuais e acima das providências locais, indo buscar-se o que era fruto de dilatada experiência.

Embora admissíveis certas fraudes e desvios e até conluios facilitados pela distância no espaço e no tempo, as viagens em monção certa, a autoria, cumplicidade e o encobrimento duma infracção financeira como Couto a figurou parece pouco provável, porquanto a lei castigava severamente; a vigilância oficial e o processo dificultavam ou impediam os alcances; as revisões, emendas e a própria distribuição providenciavam, arruinando previamente os conluios.

2.º EXEMPLO: *RIGOR ILEGITIMO DO QUAL RESULTA VIOLENTO E IRREPARAVEL PREJUÍZO DO RESPONSÁVEL POR UMA CONTA*

Um contador promete ao vizo-rei vários mil pardaus da conta de um oficial.

Recebe logo mercê.

Preparada a conta ou dado balanço, apresenta vários milhares de pardaus de dívidas que o responsável assim não deve.

Executado, os seus bens são vendidos.

Sobrevém reclamação com base nos erros e na execução indevida.

Fica El-Rei a dever a quantia.

Porém os arrematantes locupletam-se com a casa e o palmar executados.

*

Este segundo exemplo é bastante carregado e parece, à primeira vista, assás eloquente. Mas não o é.

Não admitimos que Couto, apesar de todo o mal que diz dos vizo-reis e governadores, tivesse posto a hipótese do contador subornar a mais alta autoridade do Estado da Índia. Isso não é crível.

O escritor manobra com o caso do contador pretender impressionar favoravelmente, lisonjear o vizo-rei, mostrando zelo sem par no seu ofício, não obstante as violências e delapidações que culminaram na subtracção e confisco dos bens dum inocente.

Todos sabem, pela experiência dos tempos, que a hipótese de se arrecadar a mais, fazer pagar o indevido e extorquir outrem para o Tesouro Público levanta tal clamor, sensibiliza de tal maneira o vulgo, os contribuintes e os responsáveis, que ela se torna tão longínqua como o infinito.

Ora bem: este excesso de zelo, tão duvidoso e contrário à justiça, esta expoliação do desgraçado responsável por um contador, abusando do seu ofício, devia reportar-se a águas passadas.

Na verdade, tempo houve, antes do Cardeal, que os contadores pelo seu zelo faziam jus a mercês, e acrescentavam aos seus ordenados emolumentos especiais ou percentagens que premiavam o seu trabalho em arrecadar a mais.

Os abusos, se os havia, deviam já estar longe, espalhados no tempo.

Na verdade:

1.º: O *Regimento do Cardeal Regente do Reino*, de 18 de Julho de 1590, manda acrescentar os ordenados dos contadores e oficiais dos Contos e proíbe — pelos seus inconvenientes — o recebimento de mercês, como até aí se fazia (§ 102).

2.º: Já um alvará de D. Sebastião, de 6 de Março de 1564, proibia as quitações e as esperas nas dívidas à Fazenda, mesmo que houvesse mandado ou provisão; o contador que assim fizesse, sem prevenir o provedor-mor, era suspenso do cargo e perdia dois anos de ordenado (§ 80 do *Regimento de 1579*).

3.º: As pessoas agravadas por contadores e até pelo provedor das contas podiam agravar para a mesa do despacho, a fim de lhes ser feita justiça (*Regimento do Despacho*, n.º 8).

4.º: O juízo de execução, apesar da sua severidade e dinâmica, admitia remédios de opposição, como embargos. Veremos isto melhor no exemplo seguinte.

3.º EXEMPLO: EXECUÇÃO DUMA DIVIDA FANTASTICA DE QUE NÃO HÁ REPARO POSSIVEL

O terceiro exemplo diz respeito a uma dívida simulada, seguida duma execução impiedosa que arrebatava os bens a um responsável inocente, o qual nada devia ao Estado.

*

É este.

Tomou-se, na Casa, conta a um feitor.

Surge imprevistamente uma dívida fictícia de 12 a 15.000 pardaus, que o infeliz responsável sabe, em sua consciência, não dever.

Reclama, pede justiça, luta pela verdade e pelo seu direito, mas a dívida é executada e repartida.

O responsável desta sorte vem a morrer pobre e desapossado de bens.

Os herdeiros mandam rever a conta, acham o erro; porém, passados anos, e dizem-lhes que requeiram ao Rei que está em Lisboa.

Nunca mais será obtida justiça autêntica nem haverá pagamento como reparação devida.

Tal é o terceiro exemplo, lançado a favor da sua tese, por Diogo do Couto — exemplo dramático, violento, *shakespeariano*, que põe os cabelos em pé.

Simulação como erro de cálculo, que leva a aparência legal de justiça executiva, mas subtração fraudulentiíssima e repugnante, a favor do Estado.

Para fazer frente ao erro e à simulação, conducentes a tamanha injustiça, Diogo do Couto, muito judiciosamente, recomendava:

a) Nenhuma dívida seja oposta, a não ser depois de averiguada e vista pelos revedores;

b) Havendo erro, devia ser tomada responsabilidade ao contador e ao revedor.

Que pensar?

O caso invocado possui significação e levanta o problema da violenta prontidão do juízo executivo.

Não é um exemplo, um caso, é sim um problema.

Mas desde o Direito Romano que a execução, a despeito da sua força inopinada, não se pode taxar de juridicamente cega.

Embora o fundamento seja a decisão judicial anterior, a execução dispunha de autoridade própria, como se via nas *Ordenações* manuelinas e filipinas.

Não podia ser excessiva, admitia limites e, desde o Direito Romano, que consentia a advocatória.

A execução era, como dizia Pereira e Sousa, a redução a efeito da sentença condenatória; todavia a tendência

secular do juízo especial ou privativo é para conhecer de novo, examinar e medir perfeitamente, ver claramente a razão e a justiça do alegado ainda.

Por isso os *embargos* à execução foram sempre considerados de direito natural e verdadeira medicação jurídica.

Puderam neles sempre deduzir-se suspeições e dúvidas.

Ora antes das queixas de Couto, dedicadas por 1611, o *Regimento de 1589* havia reformado a matéria por esta sorte:

a) Substituiu o recebedor dos restos por um *executor* incumbido de arrecadar as dívidas, carregadas em receita (§ 31).

b) Este haveria especial cuidado com as arrecadações que deveriam basear-se em provisões assinadas pelo vizorrei ou pelo governador, e usar do maior cuidado, em que os responsáveis não decaíssem ou se ausentassem, tornando ao Reino.

c) O provedor-mor tomava mensalmente contas ao executor e queria saber a razão das dívidas e o andamento das diligências impostas ou tornadas necessárias, etc.

d) Todo o dinheiro era logo entregue ao tesoureiro de Goa — e não passava assim pela sua mão.

e) Com provisão e despacho do governador havia esperas e embargos (§ 40 e segs.), a despeito dos comandos legais no sentido de garantir a continuidade do juízo executivo.

Sobre esta matéria, sobrevivência de herdeiros, dificuldades de arrecadação, justiça a fazer, o *Regimento* dispunha abundantemente e com minudência.

Ainda hoje se faz assim.

Temos também ouvido muitas queixas, no capítulo das execuções fiscais, que as estatísticas demonstram ser

apropriado a sentimentalidades sofrendo de justiça implacável; em todo o caso difficilmente se concebendo que a fraude do processo de contas tivesse vindo a prolongar-se pela maneira que Couto assinalou.

4.º EXEMPLO: *CONTAS DE HOMEM MORTO, EXECUÇÃO INDEVIDA*

Diogo do Couto refere-se às chamadas contas do homem morto.

O responsável morreu.

Mulher e filhos vêm a pagar o que não devem ou assistem à execução sem se saberam defender como o poderia fazer o falecido que foi marido e pai.

*

É a repetição da hipótese 3.^a, agravada pela morte do responsável, posta com sentimentalidade tocante.

Dão-se como reproduzidos os comentários e apontamentos deixados atrás, nessa alutra, o que julgamos sufficiente.

5.º EXEMPLO: *SUBTRACÇÃO FRAUDULENTA DE PAPEIS DO SERVIÇO PÚBLICO E UTILIZAÇÃO CRIMINOSA EM OUTRO PROCESSO*

Segue-se uma nova e gritante exemplificação.

Das contas de officiais responsáveis já falecidos, tiravam-se papéis, faziam-se de novo correntes e passavam-se, inserindo-o, nas contas de outros officiais responsáveis.

Mudavam-se as documentações e as verbas.

Os herdeiros do morto achavam papéis a menos e acabavam por pagar o que não era devido.

Eis o apontamento do 5.º exemplo citado por Couto.

*

De novo estamos no capítulo das contas de homem morto e só uma grande boçalidade e ignorância, uma associação criminosa contando com a complacência pública e a falta de vigilância hierárquica veria desenvolver, na prática, uma hipótese tão forçada e caricatural.

Claro que o crime de falsificação de documentos, a sua subtração e mudança, alterando a autenticidade dos factos, não é novidade em direito criminal e pode tanto funcionar contra o Estado como contra as partes que ataca nos seus interesses e reputação.

Mas a hipótese é bastante forçada.

1. Não eram nesse tempo numerosas as contas vistas e julgadas. Algumas vinte ou trinta.

O seu processo era formal e rigoroso.

Tirar folhas dum processo e inseri-las em outro acudiria fàcilmente a um fraudador grosseiro, mas não parece, a distância, empresa viável.

Desde a escola de Bolonha que havia cautelas, termos, referendas; rigor formal e solene que não permitiria tão grosseira manobra.

As folhas eram contadas e rubricadas, os processos guardados e arquivados.

Havia termos, provisões, despachos e assinaturas.

Faziam-se cargas que se transcreviam em livros de *controle*.

Depois abriam-se assentos no cabo das inscrições.

Tinha de contar-se com informações do provedor em certos casos ou com despachos da mesa.

As adições eram feitas por assento.

Algumas das receitas e despesas haviam de ser registadas em canhenho para o provedor cotejar.

Declarava-se a causa e a razão dos pagamentos.

Havia justificações.

Termos e autos eram assinados e revistos.

As colunas de verba seguiam-se umas a outras e acabavam com somas em cada lauda, que se reportavam à página seguinte.

As entregas de valores e bens tinham de ser individualizadas e declaradas.

Somas ainda ao pé das laudas permitiam saber a quanto montava a receita e despesa e — no cabo — permitiam o encerramento indubitável da conta.

Quando havia falta não se pagava e desatava-se também novo e grave formalismo.

Em suma: a técnica contabilista era minuciosa, muito cuidada, embaraçava ou impedia fraudes daquele jaez.

Como poderiam, assim, ser extraídas folhas sem se notar a falta e anexadas sem se dar pela grosseira enxertia?

Claro que «um soldado» pode imaginar tal torpeza, mas ela acusa resistência nos especialistas da contabilidade e nos julgadores.

2. Outra dificuldade: os responsáveis não eram menos avisados ou conhecedores do que os contadores.

Desconfiariam, haviam de protestar, dar por ela.

O meio era limitado, tudo vinha a saber-se.

Mesmo a hipótese de deslocação de recibos e documentos de pagamento tropeçava na especialização de funções dos contáveis.

3. Grande parte da contabilidade dessa época, século XVI, era de registo cronológico em colunas seguidas, com enumeração minuciosa que não se compadecia com o descaminho de papéis do serviço público, seguido de mudança e anexação criminosa.

ÚLTIMO EXEMPLO: DISSIPACÃO DE SOMA DA FAZENDA REAL E REVISÃO DE CONTAS QUE DEIXA IMPUNES OS CÔMPLICES E ENCOBRIDORES

Um feitor responsável derrete a seu talante uma grande soma que devia ser bem guardada.

Negocia com um contador e oficiais, a quem enche as mãos para que nada lhe duvidem, sendo encerrada a conta e passando-se a seguir quitação.

Revista a conta e dado pelo gato escondido, o responsável vem a ser executado, mas o contador e oficiais que entraram no conluio ficam comendo o que tão escandalosamente receberam.

Ficam desta bolada — diz Couto — as mãos bem cheias a ele e a outros oficiais!

*

A hipótese é apenas nova no epílogo do drama: a impunidade em que ficaram os criminosos oficiais públicos, na cumplicidade que deram e na falsificação a que se prestaram ao alcance do feitor.

1. A hipótese legal é a do § 33 do *Regimento da Casa dos Contos de Goa*.

Contadores e provedores duvidam quantias e entram em linha de conta com as importâncias duvidadas e levam-nas a débito, mas os responsáveis, fiados nas dúvidas ou em outras razões, tornam-se negligentes.

Mandava tal o *Regimento de 1589*: se não pagarem dentro de dois meses, inscreve-se como dívida e vai para a execução (§ 33).

2. Nas contas sem débito, mas persistindo as dúvidas, as partes teriam de as satisfazer, dentro de dois meses; seguindo-se o juízo executivo.

3. Na hipótese, aproximada do exemplo de Couto, de apresentação pronta de descontos e dívidas impor-

tantes e de conluios, mas com as partes e recebedores de quem recebiam menos ou davam esperas, dispunha o *Regimento* (§ 35):

Depois de encerrada a conta não se tomem em consideração: quitações, descontos, soldos, ordenados; e paguem em dinheiro.

Só a mesa dos Contos poderia abater quantias e fazer descontá-las.

Tudo, legalmente, se passava muito diferentemente das suposições do *Soldado*.

CAP. IV

MENÇÃO ATRASADA E INCOMPLETA DO QUADRO DA CASA DOS CONTOS DE GOA

O QUADRO DO PESSOAL DA CASA DOS CONTOS

Refere Diogo do Couto detalhadamente o pessoal do quadro nos seguintes termos:

«ha nesta Casa dez Contadores com seus Escrivães, dois Revedores; um Recebedor de restos com seu Escrivão, que tem duzentos e dezoito mil reis; e um Provedor dos Contos. Destes officiais o Provedor Mór dos Contos tem de ordenado trezentos e trinta mil reis; os Contadores a cento e quarenta mil reis e treze Escrivães cada um a sessenta mil reis.»⁽¹⁾

O quadro poderia representar-se assim, orçamentalmente:

	réis
1 Provedor-Mor dos Contos a	330.000
2 Revedores	
1 Recebedor dos restos	218.000
10 Contadores a	140.000
13 Escrivães a	60.000

⁽¹⁾ Cf. *Observações...* edição da Academia, pg. 64. V. edição prof. Rodrigues Lapa, pgs. 100 e 101, que diverge um pouco.

Na edição publicada pelo prof. Rodrigues Lapa variam os números: há contadores pagos também a 120.000 e os escrivães receberiam 70.000 réis.

Estaria Diogo do Couto longe dos factos administrativos de 1554.

Segundo o *Tombo do Estado da Índia*, por *Simão Botelho*, acabado em Goa, a 21 de Outubro de 1554, e segundo o chamado *Orçamento de Diogo Velho*, o quadro distribuía-se de forma diferente:

<i>Tombo de Simão Botelho</i> (21 de Out. de 1554)	réis	<i>Orçamento de Diogo Velho</i> (1574)	réis
Vedor de Fazenda dos Contos . .	400.000	Provedor-Mor .	200.000
Escrivão dos contos do escrivão de fazenda . .	40.000	6 Contadores a	140.000
12 Contadores a	60.000	1 Contador a .	40.000 +
[e pimenta]		a provisão de fora	
12 Escrivães dos Contos	40.000	4 Contadores a	100.000
Porteiro dos Contos	40.000	(todos eles venciam caixas e escravos)	
		Escrivão da mesa do provedor . . .	100.000 e
		caixa e escravo	
		12 Escrivães a .	40.000
		1 Escrivão dos restos . . .	50.000
		Guarda receptor dos restos	60.000
		2 Chamadores	900
			por mês.

Segundo o *Regimento da Casa dos Contos de Goa*, de 1589, e *Regimento* de 15 de Fevereiro de 1589:

Provedor-Mor dos ditos Contos;
Provedor das ementas;
Provedores e revedores;
Contadores;
Escrivães dos Contos;
Executor geral e mais officiais da execução;
Escrivão de fazenda (?);
Escrivão da matrícula geral;
Guarda dos Contos;
Porteiro.

Segundo o *Regimento da Casa dos Contos de Goa*, de 1589, e legislação complementar:

Provedor-Mor;
Provedor ou Provedores de Contas que tinham encargo particular de as ver: Revedores;
Provedor das ementas;
Contadores;
Escrivães dos Contos;
Escrivão da matrícula geral;
Executor da receita e mais funcionários da execução;
Escrivão de fazenda dos Contos (?);
Guarda dos Contos e moço;
Porteiro.

Segundo o *Tombo do Estado da Índia de 1554*:

[fól. 59]:

E a hum escriuão dos contos, que serue
com ho escriuão da fazenda, corenta
mill reis d'ordenado cad'ano ã reis

[fól. 60 e 61]:

- E a hum escriuão dos contos, que serue
na matricula, corenta mill reis d'or-
nado cad'ano R̃ reis
- Posto que digua hum escriuão, seruem
aguora dous por haver necessidade
d'iso, em que monta em ambos oy-
tenta mill reis Ĩx̃x̃ reis
- E a cada contador dos contos sesenta
mill reis por ano a cada hum, e
vinte quintaes de pimenta ao par-
tido do meio: algum d'estes conta-
dores se provêm já aguora com o
ordenado sem pimenta, com algum
mais acreçentamento, e segundo a
necesydade ha d'eles asy os fazem,
e ao presente ha doze, em que
monta no dinheiro somente sete-
çentos e vinte mill reis b̃ĩj̃^cx̃x̃
- E a cada escriuão dos contos, que ser-
uem com os ditos contadores, coren-
ta mill reis d'ordenado a cada hum
por ano, que ao presente são outros
doze, em que monta quatroçentos
e oytenta mill reis i i i j^c l x x x rs.
- E ao porteiro dos contos corenta mill
reis d'ordenado cad'ano R̃ reis

Segundo o chamado *Orçamento de Diogo Velho*:

Despesa da Casa dos Contos

O Provedor Mor deles que ao presente é António Coelho
vence de seu ordenado duzentos mil reis.

Na dita casa ha dez contadores por Regimento que tomam as contas dos tesoureiros, almoxarifes e feitores os seis vencem à razão de cento e quarenta mil reis por ano por suas antiguidades com declaração que falecendo os que entrarem em seus lugares vencerão somente cem mil reis. Nestes entra um contador que vence os quarenta mil reis mais por provisão de fora, os quatro vencem a cem mil reis. Alem disso todos vencem suas caixas, escravos e com declaração que alem destes cem mil reis pelas contas que tomarem lhes será feita mercê importa esta despesa dos contadores um conto duzentos quarenta mil reis por ano.

Na casa se ordenou agora um escrivão que serve na mesa do provedor mor com o ordenado de cem mil reis e sua caixa, escravos com declaração na dita carta que foi passada por Antonio Moniz Barreto governador deste Estado que vagando alguma contadoria entrará nela.

Ha na dita casa treze escrivães dos contos que vencem de seus ordenados quinhentos trinta mil reis. Doze à razão de quarenta mil reis, um que também serve de escrivão dos restos cincoenta mil reis.

O guarda da dita Casa dos Contos que também é recebedor dos restos e porteiro da fazenda tem de seu ordenado sessenta mil reis. E João Roiz panelas de polvora que serviu venceu cento quarenta mil reis por respeito de seus serviços os oitenta por provisão do Viso Rei Dom Antonio de Noronha será servido seu filho provido por sua Alteza.

Ha na dita casa dois chamadores que vencem de seus ordenados novecentos reis por mês cada um importa vinte e um mil seiscentos reis.

Da-se ao Provedor dos Contos, contador e escrivães para as suas escrevaninhas vinte e um mil reis por ano. Orça-se dispender mais a dita casa em panos para as mesas dos contadores e outra do Viso Rei quando lá vai e outra do veador da fazenda e provedor, papel de marca maior e pequena e outras despesas que se fazem de necessidade importa por ano cento e cinquenta mil reis a qual despesa o Regimento.

Faz-se mais de despesa com quatro naiques que acompanham o provedor dos contos quarenta e tres mil e duzentos reis por ano à razão de novecentos reis a cada um por mês e servem nos negócios da dita casa em deligencias que cumprem ao serviço de sua Alteza.

Em suma:

Couto atacava um castelo que parecia não conhecer perfeitamente. Sem fazer jogo de palavras pode observar-se:

a) A ordem hierárquica, citada no 2.^o *Diálogo*, não oferece o desejável rigor e encontra-se desapontada da evolução legislativa.

b) O quadro está incompleto.

c) Os cargos de recebedores dos restos e escrivão dos restos tinham sido extintos e substituídos por outros funcionários administrativos.

CAP. V

O ATAQUE AOS VIZO-REIS — AO CARGO E AOS HOMENS

A. O CARGO DE VIZO-REI

Cargo da maior proeminência, dignidade quase real, na Índia, se acrescentava a sua autoridade, altura e honrarias. Nenhum príncipe podia ombreá-lo.

Tanto em Portugal como em Espanha, os vizo-reis representam, assim, uma nova e altíssima dignidade, imposta pelas circunstâncias do Oriente e pela distância e riscos a que se estava na Índia do governo central.

Parece que a primeira vez que se mencionou o novo instituto jurídico foi na provisão levada por D. Francisco de Almeida que, de harmonia com ela, ficou investido em Cananor.

Encontrou-se assim na Índia um reflexo directo do Rei, o seu *alter ego*: o supremo governante, imagem do mesmo Rei.

Este ofício supremo encarna o povo e o seu bem e estabelece-se em terra porque no mar assistia e comandava o almirante ou o capitão-mor.

Em Espanha, o cargo começou por ser vitalício; em Portugal, tão alta magistratura foi sempre temporária e trienal.

A vitaliciedade traria confusão com o monarca ou com a família real.

D. João de Castro — mais que merecidamente — obteve uma consagração dessa amplitude, o que honrou sobremaneira o talento administrativo de D. João III e põe um grave contraste com as hesitações e suspeitas do seu antecessor, quanto a outros.

Este instituto novo, este cargo supremo, além das razões acima indicadas, concitava uma outra mais: estabelecer um poder honorífico e eficiente adequado às condições exteriores das soberanias e magnates orientais.

Os regimentos, além das disposições genéricas e provisões acumuladas e em vigor, eram as instruções e as cartas de sucessão que, para remediar ao caso fortuito e às dificuldades de vária ordem, instituía uma linha confidencial de sucessão nestes altos cargos ⁽¹⁾.

Este sistema correspondia, pois, a necessidades prementes e apresentava óbvias vantagens, mas criava uma surpresa e soluções de continuidade no seguimento da política fundamental que, por vezes, se tornava desastrosa ou conduzia como consequência a desfazer o que acabava de fazer-se.

B. GOVERNAÇÃO PERDURÁVEL E ALTERNATIVA

Ainda hoje o problema político e administrativo se coloca e equaciona em termos similares.

A governação ultramarina deve ser perdurável ou alternativa quanto ao provimento e duração dos seus mais altos cargos?

⁽¹⁾ V. *Ásia de Joam de Barros. Década I*, prefácio de António Baião. Coimbra, 1932, pg. X e XI; Fortunato de Almeida, *História de Portugal*, vol. III, pg. 457 e segs.; J. U. Oto Capdequi, *El Estado Español en las Indias*. México; A. Garcia Gallo, *Los Orígenes de la Administración Territorial de las Indias*. Madrid, 1944.

Esboçemos apenas alguns rápidos considerandos.

A *governança perdurável*, a investidura em cargos de duração apreciável, apresenta a virtude da estabilidade de condições superiores e de orientação e duma política seguida nas suas linhas fundamentais e mantida com continuidade.

Mas, ao fim de certo tempo, o exercício pessoal revela esgotamento, solidificação de conceitos e princípios, imutabilidade de permissas e impraticabilidade das mais adequadas soluções. Por outro lado, a perdurabilidade oferece certezas mais ou menos indefensáveis à condenação de interesses e ao prolongamento de actividades que mereceriam revogação.

A *governança alternativa*, apesar de proclamada como o advento de novas ideias, novas formas, outros ensaios e outras medidas, nem sempre corresponde ao que dela se esperou.

Existe a tendência humana para não respeitar o que está, tentar outra coisa, criar a ideia de que se faz diferente e melhor e acaba por se minar ou desautorizar mesmo aquilo que se herdou e estava bem.

Sobretudo a governança alternativa, a curto prazo, ontem como hoje, na Índia como na Europa, dificulta, se não impede, as rasgadas programações e as políticas de larga envergadura, tolhendo também a sua execução.

Três anos era muito pouco para se levarem, em nome do monarca português, acções políticas corajosas de forçado avanço.

Diogo do Couto, no final do 1.º *Diálogo* (1), diz, continuando os traços do retrato moral traçado por João de Barros, qual o *vizo-rei ideal*, tal como a his-

(1) Cf. edição da Academia, 2.ª parte, pg. 102 e segs.

tória imparcial e verídica dos fastos indianos o apresentava.

Nuno da Cunha fora o modelo acabado da nobreza de governação, o símbolo da isenção e desprendimento das coisas terrenas, o homem puro e grave, cumpridor e também querido dos que serviam sob as suas ordens.

«Dizia o bom vizo-rei Dom Pedro Mascarenhas» que quem quisesse bem governar a Índia devia pôr os pés pelas suas passadas.

Todavia, como foram remunerados os serviços de D. Nuno da Cunha?

O antigo vedor da Fazenda, filho do célebre Tristão da Cunha, 10.º governador da Índia, armado cavaleiro por Afonso de Albuquerque, flor de gentileza, veio preso para o Reino, vítima da cabala e mordacidade dos inimigos, para ser sujeito a devassas paradoxais e envenenadas, por ter vendido a Índia ao Turco.

Deus foi servido, continua Couto, de o livrar de mais trabalhos, levando-o para si, por alturas do cabo da Boa Esperança.

Dizia o vizo-rei nomeado: «cruel género de justiça faz o rei que permite e consente pôr os vassallos que o serviram nas mãos de seus inimigos» (1).

C. DEVERES DO VIZO-REI

O 1.º *Diálogo* findava por um esquema admirável de política portuguesa, que, na crítica administrativa, apresenta uma face iluminada e construtiva que muito nobilita o prodigioso escritor pela objectividade e dignidade com que é posta (2).

(1) V. *ibidem*, pg. 107.

(2) Ed. Academia, 2.ª parte, pg. 102 e segs.

Começa porém por uma afirmação menos aceitável: não há homens mais enganados do que os príncipes e vizo-reis, numa época de mentiras e fraudes.

Que incoerência!

Se era assim, se isto acontecia genêricamente, como é que o autor lhes pode assacar as maiores ou totais responsabilidades no descalabro e decadência indianas?

A autoria moral dos erros e faltas não estaria nos que cultivavam o engano perante aqueles a quem era devida fielmente verdade?

Depois Couto enumerava estatutariamente os deveres jurídicos do alto cargo de vizo-rei, por ordem:

- a) — pôr sempre em primeiro lugar Deus, honrando as igrejas, templos e festas;
- b) — visitar misericórdias, hospitais e distribuir esmolas;
- c) — promover a conversão dos infiéis, favorecer a gentilidade e contentar os convertidos;
- d) — zelar a justiça com integridade, temperada de piedade;
- e) — dar audiência e despacho às partes, porque os Indianos eram mais negociantes do que guerreiros;
- f) — manter vigilância sobre os oficiais da fazenda e da justiça, vendo como serviam os cargos e escolhendo entre concorrentes;
- g) — cuidar do conserto de armadas e do provimento de armazéns;
- h) — trazer a gente de guerra satisfeita;
- i) — com diplomacia, atender às leis indianas;
- j) — formar conselhos com velhos e experientes;
- k) — fiscalizar os estrangeiros.

Este era o seu programa de governo, mais do que o estalão de deveres e obrigações, programa elevado e resolutivo que, cumprido com rigor e energia, assegu-

raria o funcionamento dos serviços e a sua adaptação às necessidades dos territórios.

Ele ajuda a clarificar muitos problemas e, sob a violência das diatribes e catilinárias, escondem-se alguns dos seus belos parágrafos.

1.º *Diálogo*

No 1.º Diálogo refere-se à situação em que se encontravam, dum dia para o outro, os vizo-reis.

No próêmio mostra como eram eleitos para um governo onde nunca tinham ido, salvo excepções conhecidas.

Faltava-lhes portanto a experiência do cargo e dos negócios. E em Lisboa haviam de reclamar ainda as mais urgentes providências.

Sobrava-lhes porém a confiança real, tinham a bem dizer o coração de Sua Alteza nas mãos.

Era necessário contentar os homens da Índia e também os da carreira das naus que faziam a reputação deles em Lisboa.

D. Constantino dispunha de grandes qualidades, mas não lhas levavam a bem.

Mostrara-se muito «registado» no dar e no despende a fazenda real e íntegro a administrar justiça.

Não se podia contentar a todos; os homens da Índia, afirmava Nuno da Cunha, pareciam doentes de cólera, até o açúcar que lhes davam a comer amargava (1).

2.º *Diálogo*

No espaço de trinta e tal anos entre o *Diálogo do Soldado Prático Português* e o *Diálogo Que Trata dos Enganos e Desenganos da Índia*, a atitude do escritor e

(1) V. ed. Academia, 2.ª parte, pg. 3 e segs., pg. 53 e segs.

do crítico administrativista modificou-se profundamente; de aviso cauteloso, de recomendação prudente, de ensaio teórico construtivo converteu-se em libelo violentíssimo, numa acusação terrível contra as primeiras autoridades da Índia.

Assim Diogo do Couto atacava formidavelmente os cargos e as pessoas neles providas, nestes termos:

1.º Insinua que os vizo-reis não guardam as provisões e regimentos reais.

Desta sorte demoravam o cumprimento da lei e das provisões, para permitir arranjos. As nomeações ficam engavetadas para proverem em quem lhes apraz.

O *Fidalgo* observa ao *Soldado*: «talvez se explique, embora devam cumprir podendo e observar respeitosa-mente.»

Devia o rei castigar rijamente.

Não ficavam por aqui. Couto considerava-os perjuros. Declaravam não requererem, nem peitarem pelo cargo, e era sabido o contrário. ⁽¹⁾

2.º Acusa-os abertamente dos maiores inimigos que a Fazenda Real tinha.

Mesmo possuídos de bons intuitos, quando entronizados mudavam em proveito de parentes e criados.

Tomavam nos armazéns e armadas o que lhes aprazia, sem pagarem a uns e outros nem satisfazerem os mercadores.

3.º Eram economistas práticos, com demasiadas preocupações de mercadores e sempre atentos ao livro-caixa. Eram autênticos mercantes.

Parece isto em contradição com o artigo anterior do libelo, mas não: além faziam o jogo da sua *entourage* e

(1) Cf. ed. R. L., pg. 127.

zelavam alheios interesses, aqui procuravam o seu próprio enriquecimento.

4.º Insistia ainda: os seus parentes e criados criavam com eles um clima de imoderação e devorismo.

Já não era só a Fazenda Real a sua próxima vítima, mas os interesses e negócios de toda a ordem: venham os proveitos e fiquem as honras a quem as quiser (1).

Assim houvera um vizo-rei que concluía deste súdario: a Índia perdia-se e não poderia durar muito!

D. *DIARIO DUM SOLDADO DA INDIA, DE RODRIGUES DA SILVEIRA*

Este articulado de factos criminosos não se encontra singularizado, obtém confirmação rotunda no *Diário dum Soldado da Índia*, que Costa Lobo publicou e da autoria de Francisco Rodrigues da Silveira, quase contemporâneo de Sasseti.

Ali se fala em peculatos dos vizo-reis, se recomenda que para decidirem correctamente não tenham ingenuidade financeira nem tão pouco contacto com dinheiros públicos: assim evitar-se-ia que se enchessem ou embolsassem!

Beneficiavam da falta de pontualidade com que os soldos eram pagos.

Medravam com malícias e subtilezas.

As condições do mandato trienal estimulava o rápido enriquecimento dos seus acompanhantes e o receio da *révanche* do grupo rival.

Houvera vizo-reis mais famosos pelas colecções de peças orientais e cópia de moedas do que pelas vitórias e conquistas.

(1) Cf. ed. R. L., pg. 76 e segs., 110, 121, 153, 183 e segs., 219 e segs., 224, etc.

Francisco Rodrigues da Silveira rematava, afirmando que faltava em Portugal justiça contra vizo-reis e capitães e, daí, os excessos não encontrarem peias.

E. *ALGUMAS OBSERVAÇÕES*

Reflectindo sobre o ataque à magistratura suprema da Índia, devemos pensar em primeiro lugar na imensidade do domínio jurídico e no carácter dessa soberania — esta dilatava-se de Moçambique a Ormuz, desta a Goa e daqui a Ceilão e Malaca; apoiada numa força naval precária e fragmentada que havia de fazer frente aos objectivos múltiplos de manter e incrementar o comércio, considerar livre a navegação privilegiada e tornar acatado o poder político dos Portugueses.

Como estendal de poder prático e variado não era inferior praticamente aos atributos do Rei, em Lisboa.

Isto explicara luminosamente Albuquerque sobre a dignidade e a extensão prática do poder no Oriente.

Ora este regime, embora sujeitando os homens à disciplina interior do poder espiritual, não se concebia com limitações e, menos ainda, dando origem a responsabilidades.

Alguns pensaram em prender D. Sebastião que os conduzia declaradamente para o abismo, mas ninguém pôde levantar a mão para a pessoa sagrada, paternal e como que ungida do Senhor.

Portanto só directamente, como mandatário perante o mandante real, é que o vizo-rei apresentaria problemas de definição de responsabilidade.

Isto em teoria, porque na prática, começando por lhes ser atribuído o comando militar e o poder político, se tornava difficilimo, nesses tempos, considerá-los como qualificados também de grandes administradores. Era

mais fácil desculpar os desregramentos e desvios de administração do que admitir os erros militares e políticos.

Sobretudo impressiona e repugna admitir, a não ser por processo literário e exploração filosófica, que se considerassem como particularidades dos vizo-reis os deslizes e prevaricações que se atribuíam a tantos e tantos.

Sobretudo custa a admitir que a administração fazendária, já excessivamente complexa nas leis reguladoras, nos processos técnicos, nos livros e escrita apropriada, nas contas, verificações e documentação, não tivesse grandes segredos para fidalgos educados e louvados nos brios militares, para pessoas de estirpe a quem se ensinava o desdém pelo cálculo e pela prudência económica.

Na Índia não podia entender-se facilmente a austeridade financeira e, menos ainda, o que poderia supor-se como as suas mesquinhas e incidências, no meio da opulência e orgulho desmedido dos senhores orientais.

F. O ATAQUE AOS VIZO-REIS SERÁ UMA MANOBRA DISFARÇADA CONTRA OS «FILIPES»?

Se o Rei cobrava o seu poder directamente de Deus, se exigia severíssimas contas aos seus delegados, se permanentemente se informava de toda a banda, para os julgar, se mandava vexar e prender, é porque se considerava dispondo de suma autoridade e teòricamente irresponsável pela designação e exercício.

Esta doutrina jurídico-teológica punha-o ao abrigo de críticas e à margem das prevaricações.

O ataque de Couto aos vizo-reis seria um disfarce para pôr em causa os próprios Filipes perante os sistemas de desagregação oriental?

Não se pode conceber que assim fosse.

Os vizo-reis eram portugueses, os ataques de Couto atingiam estes em cheio e sem repercussão possível.

O sistema dos três anos conjugado com as informações de toda a ordem recebidas directamente pelo Rei, isentavam-no e punham-no também à margem.

Couto era um adesivo, um beneficiário, mais ou menos satisfeito, lisonjeou a Filipe e por ele começou servilmente as suas *Décadas*.

A sua tese seria paradoxal — louvava a primitiva administração militar e fazia a apologia do regresso e com ela a da castelhanização que tão maus frutos produzira nas outras Índias.

Couto atacava sem discriminar — os decaídos, os exonerados, os vexados e os mortos; hoje sabemos a coragem com que isso se costuma fazer.

Não entregava os vizo-reis às feras, mas aponta-os ao poder alheio tirânico que, esse sim, calcava aos pés regalias, foros, leis e provisões.

Couto referiu-se no 1.^o *Diálogo* à injustiça e fatalidade que escureceram a figura cristalina de D. Nuno da Cunha, mas, à distância do 2.^o *Diálogo*, abandona e não dá relevo a esse padrão de injustiça truculenta e de intriga mortal, em que vizo-rei ideal terminou vítima da injustiça dum Rei que possuía notável vontade de acertar e ser justo.

G. CALUNIADORES E GRANDES CALUNIADOS

Contra o funcionalismo da Índia, contra os governantes nos mais altos postos — quaisquer que fossem os factos — levantou-se uma maré feíssima de suspeições e de calúnias, pretendendo atacá-los e denegri-los na sua honra e na sua reputação, minando e abalando a sua autoridade e prestígio.

De todas as armas políticas, a calúnia foi sempre a mais vil, mas aquela que mais facilmente se açula contra os que dispõem do comando político. E nem sempre é possível quebrar-lhe os dentes, como a história da Índia assevera pluralmente. Ela é a própria vileza de ânimo, porque faz coquetel da malvadez, da má-fé e da infâmia, servindo-as na mesma taça de fel e de amargura.

Todos podem ter visto a calúnia em acção, frente aos mais altos compartimentos da direcção pública.

Felizmente que o tempo, o bom-senso geral, a mão de Deus acabam por descobrir o tecido grosseiro, urdido pelos caluniadores, que, às vezes, até simpáticos são e se escondem sob a máscara do patrocínio de interesses ou da defesa doutros sistemas.

Entre os caluniadores da Índia e os de hoje não haverá grave distância, porque a mordacidade das críticas também se contenta com o que chamam *blagues*, em que a brancura da roupagem nada esconde também.

Deus não deixa medrar os caluniadores.

Na Índia, davam-se com profusão estes venenos lentos, a desconfiança e a adulteração não poupavam os mais puros e os que tinham as mãos limpas.

Veremos alguns exemplos típicos que confirmam estas teses, não podendo deixar de estranhar-se que, conhecendo o severíssimo Couto a Índia e as suas práticas, as suas diatribes medissem os vizo-reis pela mesma craveira e deixassem sobre todos eles as mesmas ondas de enxurro e suspeito.

Nuno da Cunha, considerado no 1.º *Diálogo* o governante ideal, quer o mar para sepultura, a fim de recusar os seus ossos à terra onde proliferaram os caluniadores e intrigantes que, moralmente, o assassinaram e influíram no real ânimo.

Todos conhecem o que se passou com Afonso de Albuquerque e D. João de Castro.

D. Constantino recebeu como resposta à sua severidade os manejos tortuosos dos caluniadores.

No regresso ao Reino deram-lhe uma busca à nau e humilharam-no como ao mais reles dos contrabandistas.

— Que vinha carregado de pedrarias ocultadas!

As duas ou três joias, de não grande valia, abandonou com a altivez do seu nome, jerarquia e dignidade feridas; abandonou aos direitos dum Rei e dum Estado que parecia tão mesquinho como precisado e cujos agentes chegaram a tanto.

D. Antão de Noronha, atribulado, inçado de dúvidas, preso de remorsos quanto à impecabilidade de despachos, deixa em testamento que lhe cortem o braço que poderia ter subscrito decisões incorrectas.

Gervásio Lobato, a fazer história de Portugal, considerava isto obra-prima de hipocrisia e farsa, como se alguém pudesse nas vésperas da morte usar de *travesti* e desabonar o juízo eterno.

Rui Lourenço Távora, sem grandes qualidades, teve de enfrentar problemas vastíssimos e numerosas ameaças e ataques desencadeados sobre a Índia.

Todavia servira anteriormente com distinção e pode considerar-se uma triste vítima imolada à sanha de caluniadores e falsários.

O seu testamento é a impugnação dada por um nobre carácter aos tristíssimos *racontars* de Goa.

Dizia assim e foi gravado sobre a sua campa:

«Declaro pela hora em que estou que nam sinto cousa que seja de cargo à fazenda de Sua Majestade, porque sempre tratei mais de seu

serviço que de meu interesse, como o tempo bem demonstrará e lhe peço se lembre de meus filhos e de minha casa.»

Quanto a esta última — só nos areais de Alcácer-Quibir lhe haviam ficado três irmãos ⁽¹⁾.

D. Jerónimo de Azevedo foi imolado às intrigas espanholas e considerado bode expiatório da truculência incompetente dos Áustrias.

Era um homem da Índia onde perdera o suor e o sangue durante meio século. Foi vizo-rei de 1612 a 1617.

Pois o Conde de Redondo, caçador-mor, mal chegou ao Oriente, o prendeu e despachou para o Reino.

Morre no castelo de S. Jorge antes dum julgamento que deveria atestar incontroversamente a sua inocência.

Tinha arrematado as rendas das capitánias, não por seu alvitre, mas em virtude de ordem recebida da Península ⁽²⁾.

Nem D. Frei Aleixo, arcebispo-governador, e governador quase à força, escapou à fúria dos caluniadores.

Por isso o insigne, heróico e espantoso português que foi André Furtado de Mendonça, fabricado duma só peça, escrevia com lisura ao rei:

«Acho que no tempo que governou o fez com prudência e zelo e, a não ser um pouco mais afeiçoado a seus criados do que cá se quer, não houvera dêle o que escreveram, mais por inveja de não receberem o que se dava aos da casa por outra razão. Da fazenda de Vossa Majestade tratou com muita inteireza e prudência e do que

⁽¹⁾ V. José F. Ferreira Martins, *Crónica dos Vice-Reis e Governadores da Índia*. Nova Goa, 1919, pg. 325.

⁽²⁾ V. *ob. cit.*, pg. 326 a 327.

contra isto se escreveu achei o contrário... e assim como procedeu na morte do príncipe Torunxa. Nas armadas ordinarias houve um pouco de descuido, com que o Estado recebeu algumas perdas mas a sua profissão o desculpa.» (1)

D. Frei Aleixo reformou os costumes religiosos e alargou relevantemente o domínio assistencial da Misericórdia.

Acudiu judiciosamente às necessidades das conquistas. Era sério, era enérgico correspondentemente ao seu *munus*, mas fraco em relação com a sua pequena *entourage*.

Quando voltou à Metrópole foi cumulado com os mais altos postos.

Mas nem assim logrou escapar.

O Conde da Vidigueira dispunha e mostrou reais qualidades, próprias da sua estirpe, e tentou reformar os costumes. Sincero, rude, temido pela sua altivez, talvez despótico, governou, suplantou enormes dificuldades, encontrou os cofres vazios, os armazéns desprovidos, os navios em falta.

A tudo acudiu e remediou.

Foi caluniado, vilipendiado, viu conspurcada a lembrança de seus maiores e ele próprio se encontrou vítima de humilhantes figurações, como prémio ao bom governo, mas atestado de vileza dos seus contrários.

Matias de Albuquerque, restaurador dos nossos brios, absorvido em guerras, chefiando um escol brilhante, procedendo honestamente, foi acusado com pertinácia, sem faltarem as provas artificiosas para converter o libelo vago em prova provada.

(1) V. C. R. Boxer e Frazão de Vasconcelos, *André Furtado de Mendonça*. Lisboa, 1955, pg. 77.

Escrevia Faria e Sousa:

«Diz-se dele, com segurança, que não furtou, com o que parece se fica dizendo que isto se não pode dizer de muitos.»⁽¹⁾

Porque é que Matias de Albuquerque, o Conde da Vidigueira e outros foram insultados, denegridos no seu retrato moral e desfeiteados?

Porque enfrentaram as desordens administrativas, combateram a venalidade dos empregos, moralizaram a vida oficial, combateram os desmandos da Inquisição e o mau trato dado aos Índios.

Porque tentaram reformar os costumes, porque prosseguiram os mesmos fins visados pelo escritor.

Porque tinham de administrar no agravamento da situação exterior, quando Ingleses e Holandeses do lado, os Espanhóis de cima procuravam devorar os restos do Império edificado apenas de dezenas e dezenas de anos.

Portanto, afirmar que tudo estava podre e afistulado, que ninguém se salvava, que o Rei era bom, mas os seus directos representantes eram maus, que os vizo-reis perjuravam e prevaricavam, que mudavam de intuitos três dias após a investidura; considerar que o reino da verdade durou até Jorge Cabral, quando muito até D. Constantino, mesmo sem o querer, adensava o nevoeiro das suspeições, aguçava os dentes às calúnias e categorizava, na ordem intelectual e nos meios intelectualmente elevados, os absurdos e as distorsões lançadas pelos malévolos.

⁽¹⁾ Sobre todos estes pontos v.: *Ásia Portuguesa*. Porto, 1947; J. Ferreira Martins, *Crónica dos Duce-Reis e Governadores da Índia*. Nova Goa, 1919, pg. 325 e segs.; Ismael Gracias, *Resumo da História de Goa*. Bastorá, 1896, pg. 136 e segs.; C. R. Boxer e Frazão de Vasconcelos, *ob. cit.*

BIBLIOGRAFIA

- Observações sobre as Principais Causas da Decadência dos Portugueses na Ásia*, escritas por Diogo do Couto, em forma de *Diálogo* com o título *Soldado Prático*, publicadas por ordem da Academia Real das Sciencias de Lisboa, por António Caetano do Amaral. Lisboa, 1790.
- Diogo do Couto, *O Soldado Prático*. Texto restituído, prefácio e notas pelo Prof. Rodrigues Lapa. Lisboa, 1937.
- Virgínia Rau, *Regimento da Casa dos Contos de Goa de 1589*. Lisboa, 1950.
- Simão Botelho, *Tombo do Estado da India*, in *Subsídios para a História da India Portuguesa publicados de ordem... da Academia Real das Ciências*. Lisboa, 1868.
- Teófilo Braga, *História da Literatura Portuguesa*. Porto, 1914, II, *Renascença*, pg. 654 e segs.
- Mendes dos Remédios, *História da Literatura Portuguesa*. 3.^a edição, Coimbra, 1908, pg. 160 e segs.
- J. B. Amancio Gracias, *Subsídios para a História Económico-Financeira da India Portuguesa*. Nova Goa, 1909, pg. 79 e segs.
- Livro das Cidades e Fortalezas da India* in *Boletim da Biblioteca da Universidade de Coimbra*, XXI, pg. 17.
- Hernâni Cidade, *Lições de Cultura e Literatura Portuguesas*. Coimbra, 1951, pg. 199 e 207.
- A. Forjaz de Sampaio, *História da Literatura Portuguesa Ilustrada*. Lisboa, vol. III, pg. 12 e segs.

C. R. Boxer, *José Pinto Pereira*. Lisboa, 1942.

C. R. Boxer, *The tragic history of the sea*. Cambridge, 1959.

Diogo do Couto, *Décadas*, selecção, prefácio e notas de António Baião. Vol. I, Lisboa, 1947.

Obras Inéditas de Diogo do Couto. Lisboa, 1808.

M. Severim de Faria, *Discursos Vários Políticos*. Lisboa, 1805, pg. 283 e segs.

ÍNDICE

	Pgs.
PARTE I: O escritor com suas fraquezas.	3
Cap. I: Duas obras apenas semelhantes na estrutura literária: o 1.º <i>Diálogo</i> e o 2.º <i>Diálogo do Soldado Prático</i> , de Diogo do Couto	5
Cap. II: Quando foram organizados o 1.º e o 2.º <i>Diálogos</i> ?	13
Cap. III: Teoria saudosista da dominação militar e da castelhanização do mando	23
Cap. IV: Insinuações favoráveis à adesão	29
Cap. V: Murmuração política	33
Cap. VI: Explicável aversão a ladrões, aos alcances, às fraudes contabilistas	37
Cap. VII: A causalidade clássica da decadência dos povos .	39
PARTE II: Os seis exemplos com que Diogo do Couto argúi a Casa dos Contos.	47
Cap. I: Uma instituição secularmente séria e sempre respeitada	49
Cap. II: A crise dos Contos no <i>Memorial</i> , de Gaspar Caminha, e na legislação penal não coincide com os exemplos de Couto	57
Cap. III: Os seis exemplos de Diogo do Couto.	67
Cap. IV: Menção atrasada e incompleta do quadro da Casa dos Contos de Goa	81
Cap. V: O ataque aos vizo-reis — ao cargo e aos homens .	87
Bibliografia	103

Comp. e Imp. na
SOCIEDADE PROGRESSO INDUSTRIAL
Rua do Centro Cultural, 15
Telefs. 711116 / 7 — LISBOA-5
18960-12-60



